

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043-25PE-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046-25-PMG		
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA), BEM COMO FERRAMENTAS DE TRABALHO E MÁQUINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA”.		
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	VALOR REFERENCIAL MÁXIMO: R\$ 1.627.273,17 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).	
DATA: 04 de setembro de 2025.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO	FORMA DE DISPUTA: <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
EXCLUSIVA ME/EPP? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	RESERVA DE COTA PARA ME/EPP? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	ADJUDICAÇÃO: <input type="checkbox"/> ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GRUPO <input type="checkbox"/> GLOBAL
VISITA TÉCNICA: <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA <input type="checkbox"/> FACULTATIVA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	AMOSTRA OU PROVA CONCEITO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
As sessões públicas dos Pregões Eletrônicos do município de Guanambi, estado da Bahia podem ser acompanhadas no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC no sitio https://bnc.org.br/ . O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no sitio https://bnc.org.br/ e também no endereço: https://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes		
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. Telefone: (77)9-9976-2035, e-mail: ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br		

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046-25-PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, nesta cidade, informa a V.Sa. que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, no modo de disputa **ABERTO**.

- A contratação da prestação de serviços/fornecimento estabelecidos no objeto deste edital será realizada em consonância com a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nos moldes do Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo de nº. 046-25-PMG
- A presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 14.133/21 de 01.04.2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.
- Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.
- 1.3. Terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido (Art. 48, da Lei Municipal nº. 1.143/2017).
 - 1.3.1. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde serão prestados os serviços pertinentes ao objeto da licitação (Art. 49, inciso I da Lei Municipal nº. 1.143/2017)
 - 1.3.2. Considera-se âmbito regional os limites geográficos do território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº. 13.214 de 29 de dezembro de 2014 (Art. 49, inciso II da Lei Municipal nº. 1.143/2017).
- 1.4. Todas as informações e localidades acerca do critério de regionalidade se encontram no Termo de Referência no **(ANEXO II)** deste edital.
- 1.5. **DATA / HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no BNC sítio <https://bnc.org.br/>, até as 07h30min (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2025, respeitado o intervalo mínimo de **08 (oito) dias úteis** para divulgação da licitação (Art. 55, inciso I, alínea "a").
- 1.6. **DATA / HORA DA DISPUTA:** A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 09 de setembro de 2025.
- 1.7. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site da Prefeitura Municipal de Guanambi, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento dos Pregões Eletrônicos na forma eletrônica: ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br.
- 1.8. O Pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail

ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77) 99976-2035.

1.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.10. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.11. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. OBJETO

Constitui o objeto do presente processo licitatório a “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas destinadas aos servidores das Secretarias Municipais de Guanambi-BA**”.

2.1. Os itens de que trata o objeto supra estão especificados, qualificados e quantificados conforme ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR constante no (ANEXO I) e TERMO DE REFERÊNCIA constante no (ANEXO II) e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constante no (ANEXO III).

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Tratando-se de licitação para Registro de Preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciadoras, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS apresentada no (ANEXO XII) deste Edital.

4. BASE LEGAL

4.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

4.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

4.1.2. Os preceitos do direito público;

4.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

4.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

4.1.5. Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024 (Decreto de Regulamento do Pregão);

4.1.6. Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024 (Decreto de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços).

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guanambi, com endereço constante no item 1.7, via plataforma BNC e através do e-mail: ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na

plataforma do BNC e na aba de licitações no site da prefeitura municipal.

6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema www.bnc.org.br o enquadramento.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO:

6.5.1. Remeter no prazo estabelecido no **subitem 1.5** deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, proposta de preços;

6.5.2. Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;

6.5.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

6.5.6. Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão Eletrônico na forma eletrônica;

6.5.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

6.6. Não será permitida a participação de empresas:

6.6.1. Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.

6.6.2. Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

6.6.3. Para verificação da situação descrita no **subitem 13.2, alínea “a”**, o Pregoeiro procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.

6.6.4. Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal.

6.6.5. Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.6.6. Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;

- 6.6.7. Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI;
- 6.6.8. Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 6.6.9. Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- 6.6.10. Tenham participação na elaboração do estudo técnico preliminar ou termo de referência do objeto licitado.
- 6.6.11. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

6.7. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6.8. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos custos referente ao objeto, assim como as despesas e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes do seu objeto.

6.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro do procedimento licitatório persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

7. CREDENCIAMENTO – SISTEMA DE LICITAÇÕES - (BNC) BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

7.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

7.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso "licitantes (fornecedores)".

7.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

7.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

7.6. Os interessados em participar do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

7.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guanambi-BA ou a Bolsa NACIONAL DE COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

7.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>

8. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão seguir o disposto no item 7 do referido edital, para o devido credenciamento junto ao sistema (BNC) Bolsa Nacional de Compras, através do sítio <https://bnc.org.br/>.

8.2. O **ANEXO XI** deste edital contém um modelo de “CARTA DE CREDENCIAMENTO” para a prática de atos concernentes ao certame”

8.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.3.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados a cima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC- Bolsa Nacional de Compras.

8.3.2. A comprovação de que trata o **subitem 8.3.**, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

8.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no **item 8.3.**, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp ou (77) 99976-2035 ou, ainda, por e-mail: ag.contratacao01@edu.guanambi.ba.gov.br. Pedidos de esclarecimento formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

9.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

9.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

9.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

9.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições e local de entrega do objeto e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

9.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

10. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “Descrição Complementar”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos itens a serem licitados e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do GRUPO, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Os itens descritos no objeto da licitação deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.3. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a entregar o GRUPO, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no Termo de Referência, (**ANEXO II**) deste edital.

10.4. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a abertura da sessão pública.

10.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o objeto solicitado neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

10.7.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.7.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.

10.7.3. Erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

10.7.4. Erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

11. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. A partir 08h (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2025, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 043-25PE-PMG, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. O PREGOEIRO VERIFICARÁ AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR GRUPO (art. 82, §1º, da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor do GRUPO interessado, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.7. Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Guanambi, o Pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o VALOR POR GRUPO da licitação estiver em disputa.

12. JULGAMENTO E ETAPAS DE LANCES

12.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **R\$ 100 (Cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1.2. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.1.3. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.1.4. O Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.1.5. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.1.6. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.1.7. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 12.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o GRUPO.
- 12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 12.7. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do Pregoeiro.
- 12.7.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o GRUPO. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 12.7.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo o Pregoeiro dar encerramento à disputa do objeto a ser licitado.
- 12.7.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o **item 12.7.1 e 12.7.2.**
- 12.7.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
- 12.7.5. Após encerrada a disputa o Pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no **item 8.3** do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.
- 12.7.6. O Pregoeiro classificará a proposta abrangida no **item 12.7.3** como sendo a que atendeu aos requisitos.
- 12.8. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado a fase de lances, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para o objeto da licitação, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 12.9. Após a análise das propostas, por menor preço por GRUPO, serão desclassificadas, as propostas que:
- Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles valores inferiores de **65% (sessenta e cinco por cento), do valor orçado pela Administração**, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos do objeto são coerentes com os de mercado;
 - Não atenderem às exigências contidas neste edital;
 - Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
 - Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
 - Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
 - Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo

à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.10. O Pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o GRUPO da licitação estiver sido arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada grupo disputado e “contraproposta” (negociação).

12.11. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.12. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.14. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.15. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.16. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do GRUPO, conforme modelo constante do (ANEXO IV), parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de **02h (duas hora)**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (e-mail) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;
- b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;
- c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.17. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.18. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.19. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.20. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do GRUPO licitado, leis sociais, frete de materiais e descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.21. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.22. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do **subitem 10.5**.

12.23. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.24. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.25. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bem serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.26. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá o bem/objeto, ou seja o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.27. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

12.28. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

12.29. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

13.3. Para a consulta do prestador pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora/fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de

pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Caso conste na Consulta de Situação da Prestadora/Fornecedora a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.7. A prestadora/fornecedora será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.8. Constatada a existência de sanção, a prestadora/fornecedora será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

13.9. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do prestador mais bem classificado no prazo máximo de **02h (duas hora)**.

13.10. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.11. O não atendimento ao previsto no **item 13** e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

14.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

14.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

14.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

14.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.6. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal.

14.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

16. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

16.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três)

meses da data de apresentação da proposta;

16.3. As demonstrações contábeis citadas no **subitem 16.2**, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício;

16.4. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

16.4.1. Deverá apresentar a Declaração do SIMEI com respectivo recibo de transmissão referente ao último exercício social exigível, na forma da lei.

16.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

16.6. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

16.7. A demonstração contábil disposta no **item 16.2** deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

16.8. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

16.9. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

16.9.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

16.9.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a) Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

16.10. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, **devidamente assinado por contabilista habilitado**. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

<p>ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00 ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$</p>
<p>ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00 ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$</p>
<p>SG - SOLVÊNCIA GERAL >1,00 SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$</p>

17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

17.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.4.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

17.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no **Item 17 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, mesmo que contenha alguma restrição.

18. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E DECLARAÇÕES

18.1. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos no instrumento convocatório, as seguintes **declarações**, conforme modelos constantes nos anexos deste edital:

18.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; **(ANEXO VII)**

18.1.2. O enquadramento na condição de MEI – Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; **(ANEXO VIII)**

18.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO VI)**.

18.1.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; **(ANEXO V)**

18.1.5. Declaração de cumprimento dos Requisitos De Habilitação. **(ANEXO X)**

18.1.6. Declaração de Idoneidade. **(ANEXO IX)**.

18.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

19.2. A validade das certidões referidas no **Item 17** corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as

mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

19.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

19.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no papel do Pregoeiro, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no **Item 17** deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.
- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

19.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

20. SANEAMENTO

20.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2. O Pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

20.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

20.4. Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

20.5. O Pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de **30 (trinta) minutos** para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

20.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.7. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

21. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Nos **30 (trinta) minutos** posteriores a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC.

21.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.

21.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 21.1**, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

21.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

21.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

21.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

21.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

22. ADJUDICAÇÃO

22.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

23. HOMOLOGAÇÃO

23.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes vencedoras.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

24.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e

homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

24.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

24.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.

24.5. O descritivo constante no objeto da licitação não poderá exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

25. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 24 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

26. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. O cancelamento do registro do fornecedor será procedido nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

26.2. O cancelamento dos preços registrados será executado conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

27. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A contratação com o prestador registrado, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.

27.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 e da Lei nº 14.133/2021.

28. DA ASSINATURA DIGITAL

28.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

28.2. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

28.3. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

28.4. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

28.5. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

29. DOS ÓRGÃOS

29.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo I neste edital.

29.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Guanambi, entidade de Direito Público Interno.

30. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 30.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no artigo Art. 84, da Lei nº 14.133/21, in vide;
- 30.2. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 30.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos neste termo de referência;
- 30.4. Os produtos que serão fornecidos, deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas e atender às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), possuir certificado de aprovação (C.A.) e demais regulamentações pertinentes aplicáveis.
- 30.5. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor;
- 30.6. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, o fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais;
- 30.7. Substituir em até 05(cinco) dias corridos os produtos que apresentem danos ou avarias;
- 30.8. O recebimento do material será realizado por servidor designado, que atestará a entrega, podendo recusar o material, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;
- 30.9. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade solicitada;
- 30.10. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Secretaria solicitante.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 31.1. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

32. COMPETÊNCIA

- 32.1. Da Prefeitura Municipal de Guanambi;
- 32.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do objeto do contrato a que se refere esse edital.

33. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 33.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- 33.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do serviço prestado;
- 33.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.
- 33.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 33.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação

financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

33.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

33.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

33.8. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

33.9. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023

33.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

34. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

34.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

34.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

34.3. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em anulação da ata de registro de preços, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

34.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do contrato.

34.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

34.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

34.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.

34.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.

34.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

34.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento do produto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

34.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do produto.

34.12. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou

de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

35. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

35.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

36. DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a entrega do objeto desta licitação.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 Lei 14.133/21):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

36.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 64 § 1º Lei 14.133/21);

36.3.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (Art. 64 § 2º Lei 14.133/21).

36.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão Eletrônico e observada à legislação.

36.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, especialmente os referentes a prestação de serviços/fornecimento extras.

36.6. A prestação de serviços/fornecimento extras não contemplados na proposta feita pela prestadora/fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

36.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

36.8. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

36.9. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

36.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

36.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os

interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

36.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Guanambi e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto prestado pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários a prestação do objeto.

36.13. À Prefeitura Municipal de Guanambi fica assegurado o direito de a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

36.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Guanambi e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

36.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

36.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

36.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

36.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guanambi.

36.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI é das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo Pregoeiro ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI até as 17h (dezessete) horas do último dia do prazo.

36.20. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação constante no **item 4** deste edital.

36.21. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

36.22. O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36.23. O Pregoeiro do presente Pregão Eletrônico será o servidor David Xavier Souza Júnior – Matrícula nº 300013.

36.24. Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro Pregoeiro lotado na mesma unidade.

36.25. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
- ANEXO VI – DEC. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VII – DEC. DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO XI - CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
- ANEXO XII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Guanambi, 20 de agosto de 2025.

Lara Soares Teixeira
Portaria Nº 32, de 10 de julho de 2025

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto:

*Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de **EPI** (Equipamento de Proteção Individual) e **EPC** (Equipamento de Proteção Coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas destinadas aos servidores da Secretarias Municipais de Guanambi-Ba.*

1.1 DA NECESSIDADE

Deixo evidente aqui que a aquisição desses equipamentos justifica se face ao interesse público de manter os serviços prestados pelas Secretarias Municipal, e ao mesmo tempo zelar pela segurança e saúde de seus funcionários da rede municipal, e todas as subdivisões que lhe conferem em níveis aceitáveis para oferecer um atendimento contínuo e de qualidade garantindo também aos funcionários condições de trabalho que possam garantir a qualidade de vida e preservação da saúde e integridade dos mesmos. Sendo esses materiais necessários para a realização das atividades cotidianas; E de ensumar importância os referidos materiais é fundamental a Prefeitura Municipal para garantir a execução dos direitos dos que dependem dos atendimento e direitos dos profissionais. A falta dos mesmos certamente será prejudicial ao andamento dos serviços prestados pela administração pública por meio da Secretarias.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), além das **ferramentas de trabalho e máquinas** utilizadas pelos servidores das Secretarias Municipais, visa garantir a segurança e a saúde no ambiente de trabalho. Isso é particularmente importante devido à diversidade de funções desempenhadas nas secretarias, que podem incluir desde atividades administrativas até trabalhos mais operacionais, como construção e manutenção de infraestrutura.

Garantindo que os servidores das Secretarias Municipais tenham acesso a EPIs e EPCs adequados, além de ferramentas de trabalho e máquinas em boas condições, é fundamental para assegurar a integridade física e a saúde no ambiente de trabalho. A legislação brasileira (como a NR-6, que trata dos EPIs) exige que o empregador forneça e oriente o uso adequado desses equipamentos para evitar acidentes e doenças ocupacionais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Atualmente o Município não possui Plano Anual de Contratações.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LAJUCY RODRIGUES DONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE	FABRÍCIO LOPES RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	VANDERLEI FLORENÇO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO DALMO LADEIA VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DIEGO PI ROCHA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARLA MARIA SANTOS GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EDMILSON NASCIMENTO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de **EPI** (*Equipamento de Proteção Individual*) e **EPC** (*Equipamento de Proteção Coletiva*), mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓ Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;

✓ Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constar em sua especificação. O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06).

✓ Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, reconicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;

✓ As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

✓ Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

✓ Os calçados de proteção devem apresentar adequação às normas da ABNT (especialmente ABNT NBR ISO20344/2015), INMETRO e NR-6/MTE.

✓ Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Durante a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se a necessidade de promover a reestruturação do anexo contendo a relação dos itens, com a finalidade de aprimorar a organização e a clareza das informações constantes no documento. Nesse sentido, procedeu-se à criação de novos grupos, considerando critérios técnicos e funcionais, de modo a possibilitar uma melhor categorização dos materiais, facilitando a análise das propostas, a condução do processo licitatório e a futura gestão contratual.

Ademais, diante da diversidade de padrões de qualidade verificada no mercado, Tal medida visa assegurar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas, bem como garantir a adequação ao uso pretendido, prevenindo o recebimento de materiais que não atendam aos requisitos mínimos de desempenho, durabilidade e segurança necessários a serem desenvolvidas.

5.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os fornecimentos compreendem os seguintes itens:

GRUPO I			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Abafador de ruídos modelo concha	UND	104
2	Avental, material em PVC, cor amarelo, (CXL) 1,20x0,70 com forro, fechamento com cordão, peso aproximado 0,21 kg	UND	140
3	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, com manga longa punho com elástico branca, em TNT, tamanho único	UND	345
4	Avental de napa tamanho médio Impermeável	UND	262
5	Avental de segurança, dimensões aproximadas 1,00 x 0,60, calor de contato; até 250° c, confeccionado em algodão com tratamento retardante a chamas, revestindo em silicone, sem forro, tiras para ajuste e costuras em linha de para aramida	UND	106
6	Avental longo de raspa com mangas longas para soldador	UND	121
7	Bota de borracha cano longo branca Nº 36 ao 44.	PAR	437
8	Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor preta, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacuum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. J) puxador em couro na parte traseira; k) costuras simples ou duplas com linha hidrofugada 100% poliamida; l) forração interna espumada com tratamento antialérgico; m) língua frontal unida ao cabedal até a primeira linha de ganchos de engate rápido de forma a impedir a entrada de água e poeira; n) sistema de fechamento rápido preso por rebites ou ilhoses em latão ou aço com tratamento contra oxidação; o) proteção externa no bico em borracha colada ao cabedal por vulcanização de alta resistência; p) bico e calcanhar conformados à quente, reforçados com material de alta resistência; q) cadarço em fio poliéster hidrofugado com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster que mantenha o nó apertado sob situações adversas; r) solado de alta performance em borracha de alta resistência e aderência, resistente à abrasão e com biqueira de proteção contra impactos frontais; s) palmilha de nivelamento e amortecimento em eva, com espessura adequada e palmilha de conforto de poliuretano, com forro de secagem rápida e com componentes bactericidas, antifungos e de redução de odores. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor	PAR	63
9	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada em couro, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda a manter a temperatura dos pés, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com cadarço - Tamanho do 36 ao 46, Possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	78

10	Botina de segurança, botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidro fugada, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o Selo de Conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou do Instituto Brasileiro de Tecnologia de Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC. O couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (NBR 11055) Resistência à tração e alongamento (NBR 11041) – TAMANHO DO 36 AO 45	PAR	105
11	Bota profissional impermeável antiderrapante- material da sola em borracha sintética, altura notornozelo, material externo: acetato vinilo de etileno (EVA). Tipo calce-fácil. Cor branca. Nº 35 a 44.	PAR	14
12	Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e blaqueado, sem bico de aço, para uso eletrícista, sem cadarço.	UND	320
13	Calçado segurança botina couro nobuck cadarço poliuretano bidensidade plástico marrom café 50B26CBBP tamanho 36 CA 45611	UND	70
14	Capacete de segurança, aba frontal, confeccionada em polietileno.	UND	43
15	Capacete de segurança, com carneira e jugular ajustável, cores: branco, amarelo, vermelho, verde, casco de aba frontal tipo II, em Politeno, suspensão com quatro pontos de fixação, carneira em polietileno, com regulagem de ajustes simples, casco com duas fendas laterais para acomodar abafadores e viseiras, possuir selo de marcação do INMETRO, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	235
16	Capacete modelo escamoteável - acabamento alto padrão para motociclista, com viseira em cristal policarbonato em 2,0mm com travamento antirrisco, selo de aprovação do imetro nbr7471, casco injetado em abs natural, articuladoescamotável, forração em tecido, removível e lavável, leve e confortável na cor preta.	UND	42
17	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecidos, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada á carneira através de 6 pontos. o casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva e impressão de logo.Pode se apresentar nas cores branco, amarelo claro, azul claro, azul escuro, azul pastel, cinza, verde, laranja, laranja claro, vermelho, vermelho claro, marrom, bege, preto e cinza alumínio. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	UND	30
18	Camisas manga longa com proteção UV 50	UND	763
19	Colete salva vidas para 100kg	UND	42
20	Cinto de eletrícista, 02 argolas, com 90 mm de espessura.	UND	30
21	Cinto especial de sustentação para roçadeira	UND	20
22	Cinto segurança paraquedista 5 pontos sem talabarte com regulagem total, confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; possuir CA (certificado de aprovação), Ajuste peitoral; Almofada para	UND	40

	proteção lombar e das pernas, suporta 110 quilos.		
23	Colete para fiscalização de obras e serviços, na cor cinza claro, sem manga e com gola em v, com quatro bolsos na frente com fechamento em zíper, o colete deve ter abertura na frente com fechamento em zíper. O material deve ser confeccionado em tecido ripstop. O colete deve ter estampado na parte superior traseira o nome "seinfra" e na parte frontal do lado direito acima do bolso superior o nome que o órgão solicitar. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.	UND	40
24	Colete de alta visibilidade é confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor amarelo, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Vestimenta de alta visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Ideal para trabalhadores na construção civil e manutenção de áreas urbanas, trabalhadores dos serviços de água, gás, energia, limpeza, telefonia, correios, trabalhadores que manuseiam bagagem e equipes de terra em aeroportos, portos, estações ferroviárias e rodoviárias, trabalhadores que operam veículos de entrega e equipes de inspeção. Atende a classe 2 da norma abnt nbr 15.292:2013. - deverá ser utilizado pelo usuário nas seguintes situações: :: tráfego intenso de veículos :: tráfego de veículos em alta velocidade :: condições climáticas adversas (chuva, neblina, fumaça, etc.) :: ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça - especificações técnicas: :: cor: amarelo :: tamanho g :: com 01 bolso :: peso: 120 g	UND	168
25	Capa de chuva em PVC na cor azul ou preta, confeccionada em PVC com forro de poliéster com mangas longas, capuz, tamanho M, G, GG, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	270
26	Cotoveleira motociclista – protetor confeccionado em plástico injetado e flexível com revestimento o par, na cor preta.	PAR	47
27	Chapéu pescador com saia protetora de pescoço/nuca	UND	230
28	Joelheira motociclista - tamanho único, fechamento em 3 tiras de velcro, peso não superior a 500g o par. Protetor confeccionado em plástico injetado flexível na cor preta.	PAR	14
29	Luva cano curto de látex,	PAR	406
30	Luva cano longo de látex	PAR	410
31	Luva cano longo PVC forrada em película	PAR	442
32	Luva de cobertura com fivela de couro	PAR	196
33	Luva de couro cano curto	PAR	232
34	Luva de couro cano longo	PAR	376
35	Luva de raspa punho 07 cm com costura reforçada em algodão	PAR	120
36	Luva de raspa punho 30 cm com costura reforçada em algodão	PAR	120
37	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha isolante preta, em peça única, tipo 1, comprimento mínimo de 267mm, resistente a voltagem nas classes: Classe 00 – Tensão de uso (kV), 0,5 em CA e 0,75 em CC. Classe 0 – Tensão de uso (kV), 1,0 em CA e 1,5 em CC. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e N°. de série.	PAR	55

38	Luva látex de segurança punho com virola, palma antiderrapante, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	150
39	Luva de malha, modelo padrão, confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque, elásticos no punho.	PAR	458
40	Luva térmica, impermeável, proteção térmica até 250° c, possuir CA (Certificado de aprovação), dimensões aproximadas (AXLXP) 1x1x1cm, peso aproximado; 150 gramas, forro térmico duplo	PAR	60
41	Luva de segurança, confeccionada com vaqueta total cano longo, com reforço na palma, reforço de costura entre os dedos, costura com linha de nylon, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	214
42	Luva de vaqueta total cano curto possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	158
43	Luva raspa soldador 20cm com manta térmica interna	PAR	9
44	Luva de proteção motociclista - confeccionada em material poliamida com proteção rígida em polipropileno injetado, proteção em borracha na palma e nos dedos, reforço em borracha no dorso da mão, função touch screen no polegar, o par tamanho g	PAR	64
45	Luva de poliéster com banho de látex corrugado cano curto	PAR	320
46	Luva PU cano curto	PAR	120
47	Máscara respiratória cg 304	UND	536
48	Máscara respiradora semifacial, valvulada, classe pff3, tamanho único, equipada com válvula de exalação, confeccionado com filtro de manta sintética, possuir CA (certificado de aprovação).	UND	366
49	Máscara respiratória descartável sem válvula	UND	484
50	Máscara de proteção cirúrgica, não tecido 3 camadas pregas horizontais atóxicas, com elástico, clip nasal embutido e hipoalergênica, com 50 unidades	CX	100
51	Máscara de solda profissional automática com regulagem	UND	7
52	Máscara PFF2 com Filtro	UND	320
53	Macacão Impermeável Pioneira Verde Militar com Bota Acoplada PVC 0,45mm	UND	10
54	Óculos de (proteção ou segurança) INCOLOR	UND	142
55	Óculos águia leopardo, preto, fabricado em policarbonato, contra radiação UVA e UVB. Possuir CA (certificado de aprovação)	UND	191
56	Óculos de proteção incolor, confeccionado em policarbonato, com armação de nylon, hastes reguláveis, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	110
57	Perneira de segurança, fechamento em velcro, costura em fio de algodão, confeccionado em laminado de PVC. Possuir CA (certificado de aprovação).	UND	60
58	Protetor auricular tipo plug.	UND	570
59	Protetor facial, fabricado em policarbonato, transparente com 99% de transparência e super resistente. Ante embaçamento, com regulagem de distanciamento de nariz, com proteção e conforto para respirar e conversar.	UND	225
60	Protetor facial, incolor 8", com visor policarbonato incolor de 1,2mm com proteção UV, com testeira em plástico resistente, ajuste simples	UND	70
61	Protetor solar, fator 50, volume1l, com bico dosador, hidratante, rápida absorção, sem corante, eficaz contra as radiações UVA e UVB, dermatologicamente testado, hipoalérgico, não comede gênico, com propriedades antioxidantes, 2 horas de resistência à água e suor, 4 horas de duração em pele seca.	LT	851
62	Repelentes contra mosquitos e insetos, modelo aerossol, fórmula não oleosa, com até 6h de duração, hipoalergênico, dermatologicamente testado, tamanho 170ml.	UND	2

63	Respirador ¼ facial, purificador de ar, com filtro, possuir CA, com cartucho incluso, com 4 pontos de fixação, válvula de exalação, queijeira interna, uma entrada para filtro mecânico e químico.	UND	6
64	Talabarte de couro	UND	24
65	Talabarte de nylon	UND	24
66	Touca higiênica descartável	UND	200

GRUPO II			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: Etílico hidratado, características adicionais: líquido, concentração: 70% (01 litro)	UND	570
2	Álcool etílico em GEL 70%, neutro, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e ante retorno (01 litro)	UND	260
3	Apoio ergonômico para pés, preto, confeccionado em poliestireno, base antiderrapante em PV e ajuste natural de inclinação	UND	120
4	Corda de vida 12AWG (metro)	M	130
5	Cone para sinalização longo, cor laranja / branco, material PVC rígido, faixa branca com faixa refletiva, altura 75 cm, base 37 cm. peso aproximado 1,260 kg.	UND	110
6	Cone balizador	UND	70
7	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco, nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebradas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	PÇ	149
8	Fita de sinalização confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	ROLO	192
9	Pedestal zebreado mais 10 metros de corrente zebreada – KIT COM 04 UND.	UND	2
10	Porta fita para cone de plástico	UND	2
11	Placa de sinalização, tipo cavalete para indicar piso molhado (na cor amarela)	UND	36
12	Tela guarda-corpo (tapume) laranja e branca – 50 X 1,20M	UND	11

GRUPO III			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Aspersor para irrigação 1mx3,4	UND	130
2	Ancinho, em aço, 3,75 mm de espessura, 14 dentes, comprimento: 149,8 cm, cabo em madeira	UND	80
3	Arco de serra, material leve e resistente, cabo anatômico, comprimento aproximado 12".	KIT	44
4	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m, peso aproximado 6.72 kg, ponta tipo ponteiro e outra ponta tipo talhadeira.	UN	60
5	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA	PÇ	25
6	Alicate bomba d'água isolado - 1000v - 12".	PÇ	42

7	Alicate de pressão confeccionada em aço, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destrave, formato ergonômico.	UND	49
8	Alicate para podas de plantas (profissional 40,50) simples, lâmina curva, lâmina confeccionada em aço, trava para fechamento, cabo ergonômico com cobertura em PVC.	UND	22
9	Alicate universal com isolamento mínima de 1000 V	PÇ	41
10	Balde de lona para içar ferramentas	UN	20
11	Balde lona porta ferramenta para eletrícista	PÇ	7
12	Balde plástico 20 litros, cor preto, com alça para carregamento confeccionado em metal.	UN	115
13	Bolsa cintos para ferramentas de eletrícista em couro	PÇ	23
14	Bolsa para de manobra NR10.	PÇ	12
15	Carrinho de mão - pneu maciço, capacidade de volume 60 l, confeccionada em aço, capacidade de peso 150 kg, tipo do pneu maciço. Dimensões aproximadas: altura 610 mm, largura 620 mm, comprimento 1600 mm, peso aproximado 18 kg.	UND	79
16	Carrinho de mão, chapa: 1,20 mm varal: 1,20mm pintura eletrostática, capacidade de caçamba: 46 litros, kit de parafusos galvanizados pés com barra chata: achatamento duplado nas bordas da caçamba ante corte e dupla resistência	UND	21
17	Cavadeira articulada com cabo 120 cm.	UND	76
18	Cavador pacetta com cabo 120 cm.	UND	45
19	Chave aléns de 1/16" à 3/8".	KIT	19
20	Chave de fenda 150 1/4" x 5", confeccionada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosforizada, chave com lâmina redonda.	UND	29
21	Chave fenda isolada 1000 v para eletrícista - 7/32 x 5'.	PÇ	45
22	Chave grifo, medida: 18", capacidade abertura: 2.1/2", confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "i", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UND	22
23	Chave grifo, medida: 24", capacidade abertura: 89mm, confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "i", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UND	27
24	Chave inglesa de 2", chave ajustável, fabricado em material resistente, tratamento anticorrosivo, escala métrica na cabeça, acabamento em preto fosfatado, orifício para armazenamento.	UND	28
25	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	PÇ	20
26	Chave Philips 3/16x4", formato ergonômico, cabo em PVC, ponta com tratamento anticorrosão, haste em aço.	UND	29
27	Chave Philips isolada 1000 v para eletrícista - PH8 x 150 mm.	PÇ	24
28	Colher de pedreiro, forjada em aço, canto reto, número 7, com cabo de madeira reforçado com aço internamento e cantos arredondados	UND	161
29	Detector de tensão, identificador de sequência de fases, de manobra	UND	23
30	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	UND	84
31	Escada extensiva 4 em 1 2x12 degraus em alumínio, com sapatas antiderrapantes, pratico sistema de articulação, que suporte até 120kg	UND	18
32	Escada Extensiva Alumínio, 7 x 2 Degraus, possui barras estabilizadoras, sua carga máxima de trabalho é de 150 kg.	UND	26
33	Escada extensiva com 23 Degraus Tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,20 Metros, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon	UND	10
34	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	UND	4

35	Escada extensiva Vazada Laranja de 29 Degraus Uteis 5,15 x 9 m, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120 KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon.	UND	6
36	Enxada 1,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	94
37	Enxada 2,0 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	86
38	Enxada 2,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	86
39	Enxada, em aço 2,0 com cabo de 120 cm	UND	83
40	Enxadão 2,5 lb - com cabo	UND	44
41	Fita métrica de 50m, manivela para recolhimento da fita, caixa plástica aberta, confeccionada em fibra de vidro, clip metálico na ponta da fita, graduação: mm / polegadas / pés (feet), escala métrica dos dois lados da fita.	UND	28
42	Facão 20", lâmina em aço inox, cabo em aço inox, peso aproximado:0.52 kg, dimensões aproximadas 63.50x5.80x2.40 cm (pxaxl)	UND	37
43	Foice (roçadeira), com olho: 32 mm, cabo de madeira de 150 cm, peso: 0.57 kg, dimensões aproximadas (pxaxl): 37.10x 3.60 17.40 cm.	UND	20
44	Grosa meia cana 10 polegadas, corpo em aço carbono temperado, denteado tipo bastardo simples, cabo injetado, dimensões aproximadas (l x a x p): 2,3 x 3,4 x 37 cm.	UND	17
45	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	PÇ	13
46	Jogo de chaves combinadas, chave de boca / chave estrela, jogo com 26 chaves n°06 a 32, material resistente, confeccionada em liga de aço.	JOGO	15
47	Lâmina de serra, fabricada em aço rápido, manual, comprimento 300mm (12"), largura 13mm (1/2"), espessura 0,60mm (0.024"), dentes por polegadas (25,4mm) 32.	UND	90
48	Lima, perfil chata, tamanho: 10", 12" e 8", utilizada para afiação, confeccionada em aço.	UND	83
49	Marreta 1 kg, cabo de madeira 270 mm	UND	42
50	Marreta de 2 kg com cabo.	UND	44
51	Marreta de 3 kg, cabo de madeira 300 mm	UND	11
52	Martelo, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. ou cunha metálica	UND	51
53	Pá de bico com cabo Y.	UND	43
54	Pá nº 03, pá de bico, fabricada em aço carbono e temperado, com cabo longo	UND	14
55	Peneira para café, malha 4, fio 21, diâmetro 60 cm, aro confeccionado em madeira.	UND	44
56	Picareta tamanho 5, com cabo de 90 cm	UND	84
57	Picareta, forjada em aço carbono, cabo de madeira 90 cm, tamanho: 4, tamanho do olho: 70x45mm, altura: 451mm, largura: 98mm.	UND	49
58	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm	UND	59
59	Ponteiro redondo, fabricado em aço, com empunhadura, medida 3/4x10".	UND	58
60	Podador de altura/ galhos a gasolina 2t 52cc com Potência: 2,17cv/ 1,57kw/ 12.000rpm, com autonomia aproximadamente de 60 min	UND	37
61	Pua (arco de pua), com catraca 10 polegadas (254mm).	UND	2
62	Protetor de roçagem retrátil. Carrinho com dimensões: comprimento igual a 3,0 m; altura igual a 1,5 m. Peso do carrinho igual a 20 kg. Tela com densidade dos fios igual a 6,0 x 5,5 fios/cm. Peso igual a 165 g/m². Resistência à tração longitudinal do tecido igual a 1216 kg/m. Resistência à tração transversal do tecido igual a 1240 kg/m. Sombreamento proporcionado de 70%.	UND	5
63	Protetor de vergalhão	UND	1000
64	Rebitador manual para carga pesada feito em aço, cabos com empunhadura dupla injeção 20.5 pol. para rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4mm	UN	18

65	Régua de alumínio para pedreiro com 2m, dimensões (C x L x A): 200.00 x 5.00 x 2.50 centímetros	UN	45
66	Regador, capacidade 10l, confeccionado polipropileno peso aproximado :0.49 kg,(PXAXL) 49x34x14cm.	UN	247
67	Serrote médio 18", lâmina de aço laminado, temperado, dentes travados, empunhaduras de madeira, lâmina - 660mm – 26", dentes por polegada 6.	UN	33
68	Talhadeira, modelo sextavada 10", confeccionado em aço, acabamento chata, peso aproximado 0,50kg, dimensões aproximadas (LXAXP)3x2x25 cm.	UN	42
69	Torno encanador, n° 4", confeccionado em ferro fundido, mordentes fixos, pintura a pó eletroestática texturizada, abertura máxima: 101,6 mm.	UN	8
70	Torquês amador 12", material aço, cabeça polida, corpo fosco, cabo plastificado.	UN	43
71	Tela para peneira de central de concretagem	UND	10
72	Tela tapume	UND	25
73	Tesoura de poda grande dimensões (C x L x A): 48x16x11 cm cabo de madeira	UN	19
74	Tesoura de poda para jardim lâmina de aço dimensões 20 x 5.8 x 2 centímetros	UN	13
75	Tesoura de poda, lâminas de 12 polegadas, confeccionada em aço temperado, cabo de ferro emborrachado, (LXA) 18x5,5 cm, peso aproximado 0,975 kg, comprimento aproximado 57,5 cm	UN	7
76	Vassoura metálica 22 dentes com cabo de madeira 120 cm, utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral	UN	158
77	Vassoura Escovão Gari 40cm Com Cabo Vassourão Reforçado	UN	50
78	Mangote vibrador de imersão de alta frequência. Com amplitude de vibração igual a 1,40 mm. Vibrações por minuto igual a 16800 vpm. Diâmetro do tubo igual a 29 mm. Comprimento do tubo igual a 335 mm. Diâmetro eixo flexível igual a 10 mm. Comprimento total igual a 5400 mm.	UND	10
79	Mangueira, confeccionada em PVC, diâmetro interno (pol.): ¾, parede(mm): 2,60, cor verde. Rolo de 50 metros.	PÇ	140
80	Mangueira cristal, produzida em pvc flexível translúcido, medida: 3/4", parede:1mm. Rolo de 50 metros.	PÇ	129
81	Vara de Manobra Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10. 2 seções	UN	54

GRUPO IV			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Broca de Aço Rápido 2mm para Metal	UN	16
2	Broca de Aço Rápido 3mm para Metal	UN	19
3	Broca de Aço Rápido 3,5mm	UN	21
4	Broca de Aço Rápido 4mm para Metal	UN	19
5	Broca de Aço Rápido 5mm para Metal	UN	19
6	Broca de Aço Rápido 6mm para Metal	UN	21
7	Broca de Aço Rápido 7mm para Metal	UN	21
8	Broca de Aço Rápido 8mm para Metal	UN	29
9	Broca de Aço Rápido 9mm para Metal	UN	21
10	Broca de Aço Rápido 10mm para Metal	UN	27

11	Broca de Aço Rápido 11mm para Metal	UN	24
12	Broca de Aço Rápido 12mm para Metal	UN	24
13	Broca de Aço Rápido 13mm para Metal	UN	30
14	Broca de Aço Rápido 14mm para Metal	UN	20
15	Broca de Aço Rápido 15mm para Metal	UN	22
16	Broca de Aço Rápido 16mm para Metal	UN	21
17	Broca 3 pontas para Madeira 2mm	UN	19
18	Broca 3 pontas para Madeira 3mm	UN	19
19	Broca 3 Pontas para Madeira 4mm	UN	20
20	Broca 3 Pontas para Madeira 5mm	UN	20
21	Broca 3 Pontas para Madeira 6mm	UN	19
22	Broca 3 Pontas para Madeira 7mm	UN	20
23	Broca 3 Pontas para Madeira 8mm	UN	18
24	Broca 3 Pontas para Madeira 10mm	UN	39
25	Broca 3 Pontas para Madeira 11mm	UN	30
26	Broca 3 Pontas para Madeira 12mm	UN	50
27	Broca 3 Pontas para Madeira 13mm	UN	19
28	Broca 3 Pontas para Madeira 16mm	UN	15
29	Broca para concreto 2mm	UN	22
30	Broca para concreto 3mm	UN	22
31	Broca para concreto 4mm	UN	22
32	Broca para concreto 5mm	UN	20
33	Broca para concreto 6mm	UN	30
34	Broca para concreto 7mm	UN	22
35	Broca para concreto 8mm	UN	30
36	Broca para concreto 9mm	UN	22
37	Broca para concreto 10mm	UN	45
38	Broca para concreto 11mm	UN	30
39	Broca para concreto 12mm	UN	55
40	Broca para concreto 18mm	UN	15
41	Broca para concreto 21mm	UN	15
42	Disco de corte 7" furo 7/8"	UN	60
43	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8".	UN	28
44	Disco de policorte - 10x1/18x1	UN	48
45	Disco de serra circular	UN	63
46	Disco para roçadeira sthil 220, confeccionada em metal.	UN	83
47	Disco para roçadeira Stihl 160, confeccionada em metal	UN	85
48	Furadeira Parafusadeira Impacto 18V - GSB185LI-1B Sem Fio, 1 bateria	UN	12
49	Furadeira de impacto, trava de gatilho para uso contínuo, seletor de impacto ou rotação, empunhadura ergonômico, potência: 560w, tensão 220v, mandril: 3/8" (10 mm), velocidade: 2800/min (rpm), impacto: 45000 IPM.	UN	13
50	Lixadeira angular profissional - elétrica 2200 w 7", Rotação (RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200.	UN	6
51	Máquina para cortar grama - 1hp/220v	UN	18

52	Kit de máquina de solda inversora, tipo MIG/MAG, TIG e MMA, profissional, com corrente de soldagem de 185 amperes ou superior, corrente mínima de 20 amperes, voltagem de 220V ou 380V, frequência de 60Hz, sistema de refrigeração por ventoinha, com rodas para transporte. Acompanha os acessórios necessários para o funcionamento: cilindro de gás com capacidade de 1m ³ , regulador de pressão e mangueira.	UN	4
53	Máquina de piso 110mm 1200 Watts M0400B - peso aproximado de 2,7 kg. - Ajuste rápido de profundidade, fácil acesso para troca de escovas de carvão. - Interruptor de gatilho com trava de segurança contra acionamento acidental. - Possui dupla isolamento. Equipamento indicado para cortes em revestimento cerâmicos e porcelanatos. Alimentação: Elétrica 220V, Potência 1200 Watts.	PÇ	5
54	Martelete de capacidades variadas	UN	3
55	Platina Elétrica 580w, dupla isolamento. Adaptável à coletor/aspirador de pó. Potência: 580W. Tamanho da faca: 82mm. Profundidade da passada: 1mm rotações por minuto: 16.000 dimensões (C x L x A): 285 x 160mm. Peso aproximado 2kg. Voltagem 220v.	UN	5
56	SOPRADOR PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS MOTOR A COMBUSTÃO. Especificações: Vazão de ar 700 m ³ /h ou superior. Potência de 0,7 kw/cv ou superior. Velocidade do ar 59m/s ou superior. Cilindrada mínima 27.2 cm ³ . Rot. Lenta 2,800rpm. Itens Inclusos. Manual em português, Peças e kit de ferramentas. Galão medidor para mistura de combustível. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme embalagens e especificações do fabricante	UN	6

GRUPO V			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Bonê em tecido na cor cinza com proteção do pescoço e orelhas. Com logomarca da prefeitura e nome da secretaria solicitantes na lateral direita. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	107
2	Camisa de malha pv na cor cinza, gola polo, manga longa pintura da bandeira do município de guanambi na manga esquerda, bordado do brasão da prefeitura e nome da secretaria solicitante no lado direito da parte frontal. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.	UN	690
3	Calça confeccionada em tecido brim na cor azul royal. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	425
4	Calça confeccionada em tecido brim na cor cinza médio. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	720
5	Camisa de malha pv na cor azul royal. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado esquerdo, pintura do brasão do "ilumina guanambi" (anexo i) no bolso e na parte traseira. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	370

6	Camisa de malha pv na cor cinza médio. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria solicitante. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	530
7	Camisa gola polo cor cinza médio. Confeccionada em malha pv. Com brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria solicitante bordados. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	525
8	Touca de segurança tipo árabe cor azul, confeccionada em brim 100% algodão.	UN	106

GRUPO VI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Betoneira com capacidade do tambor igual a 400L. Capacidade de mistura igual a 315L. Espessura da chapa do tambor: cone superior/corpo com 2,00 mm; cone inferior 2,65mm. Rotação do tambor de 28 RPM. Potência do motor: 2 cv IV pólos. Transmissão por correia tipo "V" A 44.	UND	5
2	Compactador de Solo, 3,7HP a Gasolina, Peso operacional CECE: kg 66, Largura da sapara: 28cm, Taxa de percussão máx. 1/minuto: 700, Força de golpe: kN 18,2, Motor Honda GXR120 4tempos: gasolina; Potência máxima do motor: kW (HP)2,7 (3,7), Potência de saída na velocidade operacional 2,6 (3,6) a 4.100 kW (HP) a U/min, Dimensões (C x L x A): 74 x 36,5 x 104cm	UND	3
3	Compactador de solo mecânico à gasolina. Peso operacional 66 kg. Largura da sapata igual a 28 cm. Força de golpe igual a 18,2 kN. Potência máxima do motor: 2,7kW - 3,7 HP. Dimensões: comprimento igual a 74 cm; largura igual a 36,5 cm; altura igual a 104 cm.	UND	3
4	Vibrador de concreto de imersão de alta frequência. Com protetor em aço tubular super-resistente e alça para transporte. Tensão: 220V. Potência do motor igual a 2,2 CV (1600 W). Rotações por minuto: 15000. Base fixa. Dimensões: comprimento igual a 440 mm; largura igual a 240 mm; altura igual a 250 mm.	UND	5

OBS: Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foi identificada a necessidade de redução no quantitativo do item 52 grupo IV, passando de 9 (nove) para 4 (quatro) unidades, com atualização na descrição do item conforme segue:

Descrição anterior:

- Máquina de Solda Profissional, tensão nominal 220V monofásica, corrente nominal de 16,7A, solda espessuras de 1,0mm a 8,0mm.

Nova descrição:

- Kit de máquina de solda inversora, tipo MIG/MAG, TIG e MMA, profissional, com corrente de soldagem de 185 amperes ou superior, corrente mínima de 20 amperes, voltagem de 220V ou 380V, frequência de 60Hz, sistema de refrigeração por ventoinha, com rodas para transporte. Acompanha os acessórios necessários para funcionamento: cilindro de gás com capacidade de 1m³, regulador de pressão e mangueira.

A presente alteração tem como objetivo atender de forma mais eficiente às demandas da Prefeitura Municipal de Guanambi, garantindo a aquisição de equipamento de alta qualidade e mais compatível com as exigências operacionais dos serviços a serem executados.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Locação de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), como ferramentas de trabalho e máquinas.
2	Aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas.

6.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2	X		

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 1: Equipamentos de proteção, EPIs ou EPCs, demandam manutenção constante para garantir sua eficácia. A locação de equipamentos pode tornar-se um problema se a empresa contratada não realizar a manutenção adequada, o que pode comprometer a segurança dos trabalhadores. Além disso, o controle sobre o estado de conservação dos equipamentos alugados pode ser difícil, e em caso de falha do equipamento, pode haver complicações legais e operacionais.

6.4. Análise comparativa dos custos

Solução 1: O custo de locação pode acabar sendo mais alto a longo prazo, especialmente se a prefeitura precisar manter o EPC por um período longo. Em comparação com a compra, a locação tem um custo recorrente contínuo.

Solução 2: Solução escolhida que atende as necessidades das Secretarias e apresenta melhor custo-benefício, valor conforme estimativa no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar.

6.5. A solução escolhida já foi adotada em diversos órgãos, inclusive no município de Guanambi, podendo citar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082-23PE-PMG, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de **EPI** (Equipamento de Proteção Individual) e **EPC** (Equipamento de Proteção Coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas, destinadas aos servidores das Secretarias Municipais de Guanambi-Bahia.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de **R\$ 1.627.273,17** (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos), conforme ANEXO I do presente Estudo Técnico Preliminar.

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi enviado o OFÍCIO Nº 036/2025 – DPTOLICIT, de 21 de fevereiro de 2025, solicitando a elaboração da pesquisa de preço e planilha orçamentária, assim, os cálculos foram realizados com base na média aritmética, a partir de pesquisa de preços diretamente junto aos fornecedores, realizada entre os dias **27/03/2025 a 15/05/2025**. A Planilha Orçamentária anexa aos autos do processo administrativo, e foi devidamente elaborada pelos servidores designados através da **Portaria nº 32 de 19 de março de 2025**.

OBS: Após uma análise de revisão do processo, houver a necessidade de envio de um novo **Ofício nº 225/2025 – DPTOLICIT** à equipe responsável pela elaboração da pesquisa de preços e da planilha orçamentária. Solicitou-se, assim, que a referida planilha fosse devidamente reestruturada por grupos, a fim de garantir um melhor andamento do processo. A nova planilha orçamentária de preços foi gerada após uma nova cotação em **27/03/2025 a 16/07/2025** e encontra-se disponível, conforme documento anexo aos autos do processo administrativo. Essa planilha foi elaborada pelos servidores designados por meio da **Portaria Nº 32 de 10 de julho de 2025**, após uma análise minuciosa da composição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas destinadas aos servidores da Secretarias Municipais de Guanambi-Ba.**

A necessidade foi demonstrada no item 1.1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Há a necessidade de agrupamento dos itens, devendo a adjudicação ser realizada por grupo, sendo essa a alternativa para melhor atendimento da demanda. Neste caso, a proibição de dividir a contratação em partes justifica-se devido à interdependência entre alguns materiais. É necessário por fornecer os materiais, garantindo assim a integridade e a qualidade do objeto.

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e vantajosidade, e com base na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção da licitação por grupos de itens para a aquisição de equipamentos de EPI e EPC, conforme exposto

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos equipamentos relacionados pelos requisitantes, possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e EPC, objeto desta licitação.

Com a aquisição de EPIs e EPCs, por intermédio de licitação, o Município de Guanambi busca proporcionar aos servidores públicos maior proteção e segurança no desempenho de suas atividades, e com isso procura obter os seguintes resultados:

- ✓ Redução de acidentes: Muitos acidentes de trabalho podem ser prevenidos com o uso correto de EPIs EPCs. Assim, a Administração Municipal evita processos e ações trabalhistas, além dos custos de afastamento de um servidor acidentado.
- ✓ Aumento da produtividade: A produtividade do servidor aumenta quando ele se vê protegido. Tal questão está relacionada tanto à tranquilidade no trabalho quanto à consciência de que o órgão público também se preocupa com a sua saúde.
- ✓ Diminuição de custos: Acidentes de trabalho representam custos adicionais para a Administração Municipal seja por acabarem em processos judiciais, seja por implicarem, muitas vezes, conserto de itens quebrados e despesas médicas. Assim, evitá-los é também uma forma de diminuir custos. As vantagens do uso de EPIs e EPCs ainda podem se estender ao campo legal, ou seja, é importante seguir a todas as orientações do Ministério do Trabalho nesse sentido, além de considerar a importância da qualidade de vida e bem-estar do colaborador. Os resultados de tais medidas certamente serão sentidos no dia a dia do órgão público, a partir de resultados progressivos e satisfatórios.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe interdependência entre os produtos solicitados

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual) e a NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conclui-se que é **viável** e necessária a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), com o objetivo de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, além de assegurar o cumprimento das exigências legais relativas à segurança do trabalho."

14. RESPONSÁVEIS

Marília Katiara Leite Alves
Cargo Assistente Administrativo
Matrícula 1505

Guanambi-Ba, 24 de julho de 2025.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICADO

1. DO OBJETO

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA), BEM COMO FERRAMENTAS DE TRABALHO E MÁQUINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA”.

GRUPO I			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Abafador de ruídos modelo concha	UND	104
2	Avental, material em PVC, cor amarelo, (CXL) 1,20x0,70 com forro, fechamento com cordão, peso aproximado 0,21 kg	UND	140
3	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, com manga longa punho com elástico branca, em TNT, tamanho único	UND	345
4	Avental de napa tamanho médio Impermeável	UND	262
5	Avental de segurança, dimensões aproximadas 1,00 x 0,60, calor de contato; até 250° c, confeccionado em algodão com tratamento retardante a chamas, revestindo em silicone, sem forro, tiras para ajuste e costuras em linha de para aramida	UND	106
6	Avental longo de raspa com mangas longas para soldador	UND	121
7	Bota de borracha cano longo branca N° 36 ao 44.	PAR	437
8	Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor preta, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacuum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. j) puxador em couro na parte traseira; k) costuras simples ou duplas com linha hidrofugada 100% poliamida; l) forração interna espumada com tratamento antialérgico; m) língua frontal unida ao cabedal até a primeira linha de ganchos de engate rápido de forma a impedir a entrada de água e poeira; n) sistema de fechamento rápido preso por rebites ou ilhoses em latão ou aço com tratamento contra oxidação; o) proteção externa no bico em borracha colada ao cabedal por vulcanização de alta resistência; p) bico e calcanhar conformados à quente, reforçados com material de alta resistência; q) cadarço em fio poliéster hidrofugado com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster que mantenha o nó apertado sob situações adversas; r) solado de alta performance em borracha de alta resistência e aderência, resistente à abrasão e com biqueira de proteção contra impactos frontais; s) palmilha de nivelamento e amortecimento em eva, com espessura adequada e palmilha de conforto de poliuretana, com forro de secagem rápida e com componentes bactericidas,	PAR	63

	antifungos e de redução de odores. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor		
9	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada em couro, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda a manter a temperatura dos pés, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com cadarço - Tamanho do 36 ao 46, Possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	78
10	Botina de segurança, botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidro fugada, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o Selo de Conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou do Instituto Brasileiro de Tecnologia de Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC. O couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (NBR 11055) Resistência à tração e alongamento (NBR 11041) – TAMANHO DO 36 AO 45	PAR	105
11	Bota profissional impermeável antiderrapante- material da sola em borracha sintética, altura notornozelo, material externo: acetato vinilo de etileno (EVA). Tipo calce-fácil. Cor branca. Nº 35 a 44.	PAR	14
12	Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e blaqueado, sem bico de aço, para uso eletrícista, sem cadarço.	UND	320
13	Calçado segurança botina couro nobuck cadarço poliuretano bidensidade plástico marrom café 50B26CBBP tamanho 36 CA 45611	UND	70
14	Capacete de segurança, aba frontal, confeccionada em polietileno.	UND	43
15	Capacete de segurança, com carneira e jugular ajustável, cores: branco, amarelo, vermelho, verde, casco de aba frontal tipo II, em Politéno, suspensão com quatro pontos de fixação, carneira em polietileno, com regulagem de ajustes simples, casco com duas fendas laterais para acomodar abafadores e viseiras, possuir selo de marcação do INMETRO, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	235
16	Capacete modelo escamoteável - acabamento alto padrão para motociclista, com viseira em cristal policarbonato em 2,0mm com travamento antirrisco, selo de aprovação do imetro nbr7471, casco injetado em abs natural, articuladoescamotável, forração em tecido, removível e lavável, leve e confortável na cor preta.	UND	42
17	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecidos, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada á carneira através de 6 pontos. o casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva e impressão de logo.Pode se apresentar nas cores branco, amarelo claro, azul claro, azul escuro, azul pastel, cinza, verde, laranja, laranja claro, vermelho, vermelho claro, marrom, bege, preto e cinza alumínio. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	UND	30
18	Camisas manga longa com proteção UV 50	UND	763
19	Colete salva vidas para 100kg	UND	42
20	Cinto de eletrícista, 02 argolas, com 90 mm de espessura.	UND	30

21	Cinto especial de sustentação para roçadeira	UND	20
22	Cinto segurança paraquedista 5 pontos sem talabarte com regulagem total, confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; possuir CA (certificado de aprovação), Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas, suporta 110 quilos.	UND	40
23	Colete para fiscalização de obras e serviços, na cor cinza claro, sem manga e com gola em v, com quatro bolsos na frente com fechamento em zíper, o colete deve ter abertura na frente com fechamento em zíper. O material deve ser confeccionado em tecido ripstop. O colete deve ter estampado na parte superior traseira o nome "seinfra" e na parte frontal do lado direito acima do bolso superior o nome que o órgão solicitar. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.	UND	40
24	Colete de alta visibilidade é confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor amarelo, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Vestimenta de alta visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Ideal para trabalhadores na construção civil e manutenção de áreas urbanas, trabalhadores dos serviços de água, gás, energia, limpeza, telefonia, correios, trabalhadores que manuseiam bagagem e equipes de terra em aeroportos, portos, estações ferroviárias e rodoviárias, trabalhadores que operam veículos de entrega e equipes de inspeção. Atende a classe 2 da norma abnt nbr 15.292:2013. - deverá ser utilizado pelo usuário nas seguintes situações: :: tráfego intenso de veículos :: tráfego de veículos em alta velocidade :: condições climáticas adversas (chuva, neblina, fumaça, etc.) :: ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça - especificações técnicas: :: cor: amarelo :: tamanho g :: com 01 bolso :: peso: 120 g	UND	168
25	Capa de chuva em PVC na cor azul ou preta, confeccionada em PVC com forro de poliéster com mangas longas, capuz, tamanho M, G, GG, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	270
26	Cotoveleira motociclista – protetor confeccionado em plástico injetado e flexível com revestimento o par, na cor preta.	PAR	47
27	Chapéu pescador com saia protetora de pescoço/nuca	UND	230
28	Joelheira motociclista - tamanho único, fechamento em 3 tiras de velcro, peso não superior a 500g o par. Protetor confeccionado em plástico injetado flexível na cor preta.	PAR	14
29	Luva cano curto de látex,	PAR	406
30	Luva cano longo de látex	PAR	410
31	Luva cano longo PVC forrada em película	PAR	442
32	Luva de cobertura com fivela de couro	PAR	196
33	Luva de couro cano curto	PAR	232
34	Luva de couro cano longo	PAR	376
35	Luva de raspa punho 07 cm com costura reforçada em algodão	PAR	120
36	Luva de raspa punho 30 cm com costura reforçada em algodão	PAR	120
37	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha isolante preta, em peça única, tipo 1, comprimento mínimo de 267mm, resistente a voltagem nas classes: Classe 00 – Tensão de uso (kV), 0,5 em CA e 0,75 em CC. Classe 0 – Tensão de uso (kV),	PAR	55

	1,0 em CA e 1,5 em CC. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e N°. de série.		
38	Luva látex de segurança punho com virola, palma antiderrapante, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	150
39	Luva de malha, modelo padrão, confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque, elásticos no punho.	PAR	458
40	Luva térmica, impermeável, proteção térmica até 250° c, possuir CA (Certificado de aprovação), dimensões aproximadas (AXLXP) 1x1x1cm, peso aproximado; 150 gramas, forro térmico duplo	PAR	60
41	Luva de segurança, confeccionada com vaqueta total cano longo, com reforço na palma, reforço de costura entre os dedos, costura com linha de nylon, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	214
42	Luva de vaqueta total cano curto possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	158
43	Luva raspa soldador 20cm com manta térmica interna	PAR	9
44	Luva de proteção motociclista - confeccionada em material poliamida com proteção rígida em polipropileno injetado, proteção em borracha na palma e nos dedos, reforço em borracha no dorso da mão, função touch screen no polegar, o par tamanho g	PAR	64
45	Luva de poliéster com banho de látex corrugado cano curto	PAR	320
46	Luva PU cano curto	PAR	120
47	Máscara respiratória cg 304	UND	536
48	Máscara respiradora semifacial, valvulada, classe pff3, tamanho único, equipada com válvula de exalação, confeccionado com filtro de manta sintética, possuir CA (certificado de aprovação).	UND	366
49	Máscara respiratória descartável sem válvula	UND	484
50	Máscara de proteção cirúrgica, não tecido 3 camadas pregas horizontais atóxicas, com elástico, clip nasal embutido e hipoalergênica, com 50 unidades	CX	100
51	Máscara de solda profissional automática com regulagem	UND	7
52	Máscara PFF2 com Filtro	UND	320
53	Macacão Impermeável Pioneira Verde Militar com Bota Acoplada PVC 0,45mm	UND	10
54	Óculos de (proteção ou segurança) INCOLOR	UND	142
55	Óculos águia leopardo, preto, fabricado em policarbonato, contra radiação UVA e UVB. Possuir CA (certificado de aprovação)	UND	191
56	Óculos de proteção incolor, confeccionado em policarbonato, com armação de nylon, hastes reguláveis, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	110
57	Perneira de segurança, fechamento em velcro, costura em fio de algodão, confeccionado em laminado de PVC. Possuir CA (certificado de aprovação).	UND	60
58	Protetor auricular tipo plug.	UND	570
59	Protetor facial, fabricado em policarbonato, transparente com 99% de transparência e super resistente. Ante embaçamento, com regulagem de distanciamento de nariz, com proteção e conforto para respirar e conversar.	UND	225
60	Protetor facial, incolor 8", com visor policarbonato incolor de 1,2mm com proteção UV, com testeira em plástico resistente, ajuste simples	UND	70
61	Protetor solar, fator 50, volume1l, com bico dosador, hidratante, rápida absorção, sem corante, eficaz contra as radiações UVA e UVB, dermatologicamente testado, hipoalérgico, não comede gênico, com propriedades antioxidantes, 2 horas de resistência à água e suor,	LT	851

	4 horas de duração em pele seca.		
62	Repelentes contra mosquitos e insetos, modelo aerossol, fórmula não oleosa, com até 6h de duração, hipoalergênico, dermatologicamente testado, tamanho 170ml.	UND	2
63	Respirador ¼ facial, purificador de ar, com filtro, possuir CA, com cartucho incluso, com 4 pontos de fixação, válvula de exalação, queijeira interna, uma entrada para filtro mecânico e químico.	UND	6
64	Talabarte de couro	UND	24
65	Talabarte de nylon	UND	24
66	Touca higiênica descartável	UND	200

GRUPO II			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: Etílico hidratado, características adicionais: líquido, concentração: 70% (01 litro)	UND	570
2	Álcool etílico em GEL 70%, neutro, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e ante retorno (01 litro)	UND	260
3	Apoio ergonômico para pés, preto, confeccionado em poliestireno, base antiderrapante em PV e ajuste natural de inclinação	UND	120
4	Corda de vida 12AWG (metro)	M	130
5	Cone para sinalização longo, cor laranja / branco, material PVC rígido, faixa branca com faixa refletiva, altura 75 cm, base 37 cm. peso aproximado 1,260 kg.	UND	110
6	Cone balizador	UND	70
7	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco, nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebreadas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	PÇ	149
8	Fita de sinalização confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	ROLO	192
9	Pedestal zebreado mais 10 metros de corrente zebreada – KIT COM 04 UND.	UND	2
10	Porta fita para cone de plástico	UND	2
11	Placa de sinalização, tipo cavalete para indicar piso molhado (na cor amarela)	UND	36
12	Tela guarda-corpo (tapume) laranja e branca – 50 X 1,20M	UND	11

GRUPO III			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Aspersor para irrigação 1mx3,4	UND	130
2	Ancinho, em aço, 3,75 mm de espessura, 14 dentes, comprimento: 149,8 cm, cabo em madeira	UND	80
3	Arco de serra, material leve e resistente, cabo anatômico, comprimento aproximado 12".	KIT	44
4	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m, peso aproximado 6.72 kg, ponta tipo ponteiro e outra	UN	60

	ponta tipo talhadeira.		
5	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA	PÇ	25
6	Alicate bomba d'água isolado - 1000v - 12".	PÇ	42
7	Alicate de pressão confeccionada em aço, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destrave, formato ergonômico.	UND	49
8	Alicate para podas de plantas (profissional 40,50) simples, lâmina curva, lâmina confeccionada em aço, trava para fechamento, cabo ergonômico com cobertura em PVC.	UND	22
9	Alicate universal com isolamento mínima de 1000 V	PÇ	41
10	Balde de lona para içar ferramentas	UN	20
11	Balde lona porta ferramenta para eletrícista	PÇ	7
12	Balde plástico 20 litros, cor preto, com alça para carregamento confeccionado em metal.	UN	115
13	Bolsa cintos para ferramentas de eletrícista em couro	PÇ	23
14	Bolsa para de manobra NR10.	PÇ	12
15	Carrinho de mão - pneu maciço, capacidade de volume 60 l, confeccionada em aço, capacidade de peso 150 kg, tipo do pneu maciço. Dimensões aproximadas: altura 610 mm, largura 620 mm, comprimento 1600 mm, peso aproximado 18 kg.	UND	79
16	Carrinho de mão, chapa: 1,20 mm varal: 1,20mm pintura eletrostática, capacidade de caçamba: 46 litros, kit de parafusos galvanizados pés com barra chata: achatamento duplado nas bordas da caçamba ante corte e dupla resistência	UND	21
17	Cavadeira articulada com cabo 120 cm.	UND	76
18	Cavador pacetta com cabo 120 cm.	UND	45
19	Chave aléns de 1/16" à 3/8".	KIT	19
20	Chave de fenda 150 1/4" x 5", confeccionada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosforizada, chave com lâmina redonda.	UND	29
21	Chave fenda isolada 1000 v para eletrícista - 7/32 x 5'.	PÇ	45
22	Chave grifo, medida: 18", capacidade abertura: 2.1/2", confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UND	22
23	Chave grifo, medida: 24", capacidade abertura: 89mm, confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UND	27
24	Chave inglesa de 2", chave ajustável, fabricado em material resistente, tratamento anticorrosivo, escala métrica na cabeça, acabamento em preto fosfatado, orifício para armazenamento.	UND	28
25	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	PÇ	20
26	Chave Philips 3/16x4", formato ergonômico, cabo em PVC, ponta com tratamento anticorrosão, haste em aço.	UND	29
27	Chave Philips isolada 1000 v para eletrícista - PH8 x 150 mm.	PÇ	24
28	Colher de pedreiro, forjada em aço, canto reto, número 7, com cabo de madeira reforçado com aço internamento e cantos arredondados	UND	161
29	Detector de tensão, identificador de sequência de fases, de manobra	UND	23
30	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	UND	84
31	Escada extensiva 4 em 1 2x12 degraus em alumínio, com sapatas antiderrapantes, pratico sistema de articulação, que suporte até 120kg	UND	18
32	Escada Extensiva Alumínio, 7 x 2 Degraus, possui barras estabilizadoras, sua carga máxima de trabalho é de 150 kg.	UND	26

33	Escada extensiva com 23 Degraus Tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,20 Metros, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon	UND	10
34	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	UND	4
35	Escada extensiva Vazada Laranja de 29 Degraus Uteis 5,15 x 9 m, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120 KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon.	UND	6
36	Enxada 1,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	94
37	Enxada 2,0 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	86
38	Enxada 2,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	86
39	Enxada, em aço 2,0 com cabo de 120 cm	UND	83
40	Enxadão 2,5 lb - com cabo	UND	44
41	Fita métrica de 50m, manivela para recolhimento da fita, caixa plástica aberta, confeccionada em fibra de vidro, clip metálico na ponta da fita, graduação: mm / polegadas / pés (feet), escala métrica dos dois lados da fita.	UND	28
42	Facão 20", lâmina em aço inox, cabo em aço inox, peso aproximado:0.52 kg, dimensões aproximadas 63.50x5.80x2.40 cm (pxaxl)	UND	37
43	Foice (roçadeira), com olho: 32 mm, cabo de madeira de 150 cm, peso: 0.57 kg, dimensões aproximadas (pxaxl): 37.10x 3.60 17.40 cm.	UND	20
44	Grosa meia cana 10 polegadas, corpo em aço carbono temperado, denteado tipo bastardo simples, cabo injetado, dimensões aproximadas (l x a x p): 2,3 x 3,4 x 37 cm.	UND	17
45	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	PÇ	13
46	Jogo de chaves combinadas, chave de boca / chave estrela, jogo com 26 chaves nº06 a 32, material resistente, confeccionada em liga de aço.	JOGO	15
47	Lâmina de serra, fabricada em aço rápido, manual, comprimento 300mm (12"), largura 13mm (1/2"), espessura 0,60mm (0.024"), dentes por polegadas (25,4mm) 32.	UND	90
48	Lima, perfil chata, tamanho: 10", 12" e 8", utilizada para afiação, confeccionada em aço.	UND	83
49	Marreta 1 kg, cabo de madeira 270 mm	UND	42
50	Marreta de 2 kg com cabo.	UND	44
51	Marreta de 3 kg, cabo de madeira 300 mm	UND	11
52	Martelo, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. ou cunha metálica	UND	51
53	Pá de bico com cabo Y.	UND	43
54	Pá nº 03, pá de bico, fabricada em aço carbono e temperado, com cabo longo	UND	14
55	Peneira para café, malha 4, fio 21, diâmetro 60 cm, aro confeccionado em madeira.	UND	44
56	Picareta tamanho 5, com cabo de 90 cm	UND	84
57	Picareta, forjada em aço carbono, cabo de madeira 90 cm, tamanho: 4, tamanho do olho: 70x45mm, altura: 451mm, largura: 98mm.	UND	49
58	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm	UND	59
59	Ponteiro redondo, fabricado em aço, com empunhadura, medida 3/4x10".	UND	58
60	Podador de altura/ galhos a gasolina 2t 52cc com Potência: 2,17cv/ 1,57kw/ 12.000rpm, com autonomia aproximadamente de 60 min	UND	37
61	Pua (arco de pua), com catraca 10 polegadas (254mm).	UND	2
62	Protetor de roçagem retrátil. Carrinho com dimensões: comprimento igual a 3,0 m; altura igual a 1,5 m. Peso do carrinho igual a 20 kg. Tela com densidade dos fios igual a 6,0 x 5,5 fios/cm. Peso igual a 165 g/m². Resistência à tração longitudinal do tecido igual a 1216 kg/m. Resistência à tração transversal do tecido igual a 1240 kg/m. Sombreamento	UND	5

	proporcionado de 70%.		
63	Protetor de vergalhão	UND	1000
64	Rebitador manual para carga pesada feito em aço, cabos com empunhadura dupla injeção 20.5 pol. para rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4mm	UN	18
65	Régua de alumínio para pedreiro com 2m, dimensões (C x L x A): 200.00 x 5.00 x 2.50 centímetros	UN	45
66	Regador, capacidade 10l, confeccionado polipropileno peso aproximado :0.49 kg,(PXAXL) 49x34x14cm.	UN	247
67	Serrote médio 18", lâmina de aço laminado, temperado, dentes travados, empunhaduras de madeira, lâmina - 660mm – 26", dentes por polegada 6.	UN	33
68	Talhadeira, modelo sextavada 10", confeccionado em aço, acabamento chata, peso aproximado 0,50kg, dimensões aproximadas (LXAXP)3x2x25 cm.	UN	42
69	Torno encanador, n° 4", confeccionado em ferro fundido, mordentes fixos, pintura a pó eletroestática texturizada, abertura máxima: 101,6 mm.	UN	8
70	Torquês amador 12", material aço, cabeça polida, corpo fosco, cabo plastificado.	UN	43
71	Tela para peneira de central de concretagem	UND	10
72	Tela tapume	UND	25
73	Tesoura de poda grande dimensões (C x L x A): 48x16x11 cm cabo de madeira	UN	19
74	Tesoura de poda para jardim lâmina de aço dimensões 20 x 5.8 x 2 centímetros	UN	13
75	Tesoura de poda, lâminas de 12 polegadas, confeccionada em aço temperado, cabo de ferro emborrachado, (LXA) 18x5,5 cm, peso aproximado 0,975 kg, comprimento aproximado 57,5 cm	UN	7
76	Vassoura metálica 22 dentes com cabo de madeira 120 cm, utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral	UN	158
77	Vassoura Escovão Gari 40cm Com Cabo Vassourão Reforçado	UN	50
78	Mangote vibrador de imersão de alta frequência. Com amplitude de vibração igual a 1,40 mm. Vibrações por minuto igual a 16800 vpm. Diâmetro do tubo igual a 29 mm. Comprimento do tubo igual a 335 mm. Diâmetro eixo flexível igual a 10 mm. Comprimento total igual a 5400 mm.	UND	10
79	Mangueira, confeccionada em PVC, diâmetro interno (pol.): ¾, parede(mm): 2,60, cor verde. Rolo de 50 metros.	PÇ	140
80	Mangueira cristal, produzida em pvc flexível translúcido, medida: 3/4", parede:1mm. Rolo de 50 metros.	PÇ	129
81	Vara de Manobra Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10. 2 seções	UN	54

GRUPO IV			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Broca de Aço Rápido 2mm para Metal	UN	16
2	Broca de Aço Rápido 3mm para Metal	UN	19
3	Broca de Aço Rápido 3,5mm	UN	21
4	Broca de Aço Rápido 4mm para Metal	UN	19
5	Broca de Aço Rápido 5mm para Metal	UN	19
6	Broca de Aço Rápido 6mm para Metal	UN	21

7	Broca de Aço Rápido 7mm para Metal	UN	21
8	Broca de Aço Rápido 8mm para Metal	UN	29
9	Broca de Aço Rápido 9mm para Metal	UN	21
10	Broca de Aço Rápido 10mm para Metal	UN	27
11	Broca de Aço Rápido 11mm para Metal	UN	24
12	Broca de Aço Rápido 12mm para Metal	UN	24
13	Broca de Aço Rápido 13mm para Metal	UN	30
14	Broca de Aço Rápido 14mm para Metal	UN	20
15	Broca de Aço Rápido 15mm para Metal	UN	22
16	Broca de Aço Rápido 16mm para Metal	UN	21
17	Broca 3 pontas para Madeira 2mm	UN	19
18	Broca 3 pontas para Madeira 3mm	UN	19
19	Broca 3 Pontas para Madeira 4mm	UN	20
20	Broca 3 Pontas para Madeira 5mm	UN	20
21	Broca 3 Pontas para Madeira 6mm	UN	19
22	Broca 3 Pontas para Madeira 7mm	UN	20
23	Broca 3 Pontas para Madeira 8mm	UN	18
24	Broca 3 Pontas para Madeira 10mm	UN	39
25	Broca 3 Pontas para Madeira 11mm	UN	30
26	Broca 3 Pontas para Madeira 12mm	UN	50
27	Broca 3 Pontas para Madeira 13mm	UN	19
28	Broca 3 Pontas para Madeira 16mm	UN	15
29	Broca para concreto 2mm	UN	22
30	Broca para concreto 3mm	UN	22
31	Broca para concreto 4mm	UN	22
32	Broca para concreto 5mm	UN	20
33	Broca para concreto 6mm	UN	30
34	Broca para concreto 7mm	UN	22
35	Broca para concreto 8mm	UN	30
36	Broca para concreto 9mm	UN	22
37	Broca para concreto 10mm	UN	45
38	Broca para concreto 11mm	UN	30
39	Broca para concreto 12mm	UN	55
40	Broca para concreto 18mm	UN	15
41	Broca para concreto 21mm	UN	15
42	Disco de corte 7" furo 7/8"	UN	60
43	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8".	UN	28
44	Disco de policorte - 10x1/18x1	UN	48
45	Disco de serra circular	UN	63
46	Disco para roçadeira sthil 220, confeccionada em metal.	UN	83
47	Disco para roçadeira Stihl 160, confeccionada em metal	UN	85
48	Furadeira Parafusadeira Impacto 18V - GSB185LI-1B Sem Fio, 1 bateria	UN	12

49	Furadeira de impacto, trava de gatilho para uso contínuo, seletor de impacto ou rotação, empunhadura ergonômico, potência: 560w, tensão 220v, mandril: 3/8" (10 mm), velocidade: 2800/min (rpm), impacto: 45000 IPM.	UN	13
50	Lixadeira angular profissional - elétrica 2200 w 7", Rotação (RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200.	UN	6
51	Máquina para cortar grama - 1hp/220v	UN	18
52	Kit de máquina de solda inversora, tipo MIG/MAG, TIG e MMA, profissional, com corrente de soldagem de 185 amperes ou superior, corrente mínima de 20 amperes, voltagem de 220V ou 380V, frequência de 60Hz, sistema de refrigeração por ventoinha, com rodas para transporte. Acompanha os acessórios necessários para o funcionamento: cilindro de gás com capacidade de 1m ³ , regulador de pressão e mangueira.	UN	4
53	Máquina de piso 110mm 1200 Watts M0400B - peso aproximado de 2,7 kg. - Ajuste rápido de profundidade, fácil acesso para troca de escovas de carvão. - Interruptor de gatilho com trava de segurança contra acionamento acidental. - Possui dupla isolamento. Equipamento indicado para cortes em revestimento cerâmicos e porcelanatos. Alimentação: Elétrica 220V, Potência 1200 Watts.	PÇ	5
54	Martelete de capacidades variadas	UN	3
55	Platina Elétrica 580w, dupla isolamento. Adaptável á coletor/aspirador de pó. Potência: 580W. Tamanho da faca: 82mm. Profundidade da passada: 1mm rotações por minuto: 16.000 dimensões (C x L x A): 285 x 160mm. Peso aproximado 2kg. Voltagem 220v.	UN	5
56	SOPRADOR PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS MOTOR A COMBUSTÃO. Especificações: Vazão de ar 700 m ³ /h ou superior. Potência de 0,7 kw/cv ou superior. Velocidade do ar 59m/s ou superior. Cilindrada mínima 27.2 cm ³ . Rot. Lenta 2,800rpm. Itens Inclusos. Manual em português, Peças e kit de ferramentas. Galão medidor para mistura de combustível. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme embalagens e especificações do fabricante	UN	6

GRUPO V			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Bonê em tecido na cor cinza com proteção do pescoço e orelhas. Com logomarca da prefeitura e nome da secretaria solicitantes na lateral direita. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	107
2	Camisa de malha pv na cor cinza, gola polo, manga longa pintura da bandeira do município de guanambi na manga esquerda, bordado do brasão da prefeitura e nome da secretaria solicitante no lado direito da parte frontal. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.	UN	690
3	Calça confeccionada em tecido brim na cor azul royal. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	425
4	Calça confeccionada em tecido brim na cor cinza médio. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	720

5	Camisa de malha pv na cor azul royal. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado esquerdo, pintura do brasão do "ilumina guanambi" (anexo i) no bolso e na parte traseira. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	370
6	Camisa de malha pv na cor cinza médio. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria solicitante. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	530
7	Camisa gola polo cor cinza médio. Confeccionada em malha pv. Com brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria solicitante bordados. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	525
8	Touca de segurança tipo árabe cor azul, confeccionada em brim 100% algodão.	UN	106

GRUPO VI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Betoneira com capacidade do tambor igual a 400L. Capacidade de mistura igual a 315L. Espessura da chapa do tambor: cone superior/corpo com 2,00 mm; cone inferior 2,65mm. Rotação do tambor de 28 RPM. Potência do motor: 2 cv IV pólos. Transmissão por correia tipo "V" A 44.	UND	5
2	Compactador de Solo, 3,7HP a Gasolina, Peso operacional CECE: kg 66, Largura da sapara: 28cm, Taxa de percussão máx. 1/minuto: 700, Força de golpe: kN 18,2, Motor Honda GXR120 4tempos: gasolina; Potência máxima do motor: kW (HP)2,7 (3,7), Potência de saída na velocidade operacional 2,6 (3,6) a 4.100 kW (HP) a U/min, Dimensões (C x L x A): 74 x 36,5 x 104cm	UND	3
3	Compactador de solo mecânico à gasolina. Peso operacional 66 kg. Largura da sapata igual a 28 cm. Força de golpe igual a 18,2 kN. Potência máxima do motor: 2,7kW - 3,7 HP. Dimensões: comprimento igual a 74 cm; largura igual a 36,5 cm; altura igual a 104 cm.	UND	3
4	Vibrador de concreto de imersão de alta frequência. Com protetor em aço tubular super-resistente e alça para transporte. Tensão: 220V. Potência do motor igual a 2,2 CV (1600 W). Rotações por minuto: 15000. Base fixa. Dimensões: comprimento igual a 440 mm; largura igual a 240 mm; altura igual a 250 mm.	UND	5

1.1. Das características da contratação

O fornecimento é de natureza comum, a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de epi (equipamento de proteção individual) e epc (equipamento de proteção coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas, é de suma importância para garantir segurança, preservar integridade física dos empregados, produtividade, conformidade legal e eficiência operacional em ambientes de trabalho.

Trata-se de bem comum, sua execução não se dará de forma contínua, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; conforme no **art. 6º inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021**, sendo realizado em sua forma eletrônica.

O procedimento contratual será através de **Sistema de Registro de Preços** por se tratar de **aquisição de bens e serviços comuns** de forma **eventual**, consoante **artigo 6º, inciso XLV da lei 14.133/21**;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

1.2. Do estudo técnico preliminar

Foi realizado estudo técnico preliminar, devidamente aprovado pela equipe de planejamento, no qual foi pontuado:

- 1.2.1. Descrição da necessidade;
- 1.2.2. Descrição dos requisitos de contratação;
- 1.2.3. Estimativa de descritivo e quantitativos;
- 1.2.4. Análise das possíveis soluções;
- 1.2.5. Justificativa para a licitação por Grupo;
- 1.2.6. Resultados pretendidos;
- 1.2.7. Contratações correlatas ou com interdependência;
- 1.2.8. Impactos ambientais;
- 1.2.9. Viabilidade da contratação.

1.3. Dos Prazos/Entrega

1.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no artigo Art. 84, da Lei nº 14.133/21, in vide;

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.3.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos neste termo de referência;

1.3.3. Os produtos que serão fornecidos, deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas e atender às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), possuir certificado de aprovação (C.A.) e demais regulamentações pertinentes aplicáveis.

1.3.4. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor;

1.3.5. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, o fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais;

1.3.6. Substituir em até 05(cinco) dias corridos os produtos que apresentem danos ou avarias;

1.3.7. O recebimento do material será realizado por servidor designado, que atestará a entrega, podendo recusar o material, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;

1.3.8. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade solicitada;

1.3.9. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Secretaria solicitante.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado estudo técnico preliminar pela equipe de planejamento, conforme apontado no item 1.2 deste TR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de epi (equipamento de proteção individual) e epc (equipamento de proteção coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas é de fundamental importância pois facilitam aspectos como:

- **Conformidade com a legislação vigente**, especialmente as Normas Reguladoras (NRs) do Ministério do Trabalho, garantindo que todos os equipamentos adquiridos estejam de acordo com os requisitos legais e técnicos exigidos;
- **Segurança e saúde dos trabalhadores**, ao assegurar o fornecimento de equipamentos certificados e adequados aos riscos específicos das atividades desenvolvidas, contribuindo para a redução de acidentes e doenças ocupacionais;
- **Eficiência na aquisição e padronização dos materiais**, permitindo controle mais eficaz dos itens utilizados, evitando compras inadequadas e promovendo a uniformidade no uso dos equipamentos de segurança;
- **Redução de passivos trabalhistas e riscos legais**, pois a adequada aquisição e fornecimento dos EPIs e EPCs, bem como seu controle, registro e entrega aos colaboradores, protege juridicamente a empresa em eventuais auditorias ou ações judiciais;

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

4.2. Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.2.1.1. Para os efeitos do subitem 4.2., considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde será executado o fornecimento. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.2.1.2. Para os efeitos do subitem 4.2., considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.2.1.3. O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.

4.2.1.4. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.

4.3. Da Habilitação

É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública em conformidade com a legislação vigente exigidos nesse instrumento.

- 4.3.1. Proposta financeira;
- 4.3.2. Habilitação jurídica;
- 4.3.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- 4.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 4.3.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- 4.3.2.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 4.3.2.5. **Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, Documento que comprova a regularidade do MEI junto à Receita Federal;
- 4.3.2.6. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;
- 4.3.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.3.3. Qualificação Técnica;
- 4.3.3.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- 4.3.4. Habilitação econômico-financeira:
- 4.3.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 4.3.4.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 4.3.4.3. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.
- a) Deverá apresentar a Declaração do SIMEI com respectivo recibo de transmissão referente ao último exercício social exigível, na forma da lei.
- 4.3.5. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos (Índice de Liquidez Geral, índice de Liquidez Corrente e Solvência Geral);
- 4.3.6. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- 4.3.6.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.3.6.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;
- 4.3.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.6.5. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.6.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.6.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

4.3.6.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

4.3.7. Demais declarações solicitadas que vierem a ser solicitadas de praxe no edital.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de epi (equipamento de proteção individual) e epc (equipamento de proteção coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas os resultados esperados são:

Aumento da segurança no ambiente de trabalho

- Redução de acidentes e incidentes.
- Diminuição de doenças ocupacionais.
- Cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho

Conformidade legal e normativa

- Atendimento à legislação trabalhista e normas da segurança do trabalho.
- Redução de passivos trabalhistas e autuações por órgãos fiscalizadores.

Otimização de recursos

- Economia de longo prazo com a redução de acidentes, afastamentos e danos a equipamentos.
- Melhor controle e gestão dos ativos (EPIs, EPCs e ferramentas).

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em anulação da ata de registro de preços, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do contrato.

- 6.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 6.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.
- 6.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.
- 6.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.
- 6.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento do produto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 6.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do produto.
- 6.12. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do produto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- não produziu os resultados acordados;
 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do produto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A contratada se compromete a fornecer conforme as especificações, respeitando a qualidade, quantidade e prazos estabelecidos;

- 8.2. A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam em embalagens adequadas, sejam de boa qualidade, sem defeitos ou falhas e estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis;
- 8.3. A contratada deverá fornecer os produtos específicos em estrita conformidade com as normas técnicas brasileiras, como o certificado de aprovação(CA), as certificações do INMETRO, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis;
- 8.4. A contratada deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos ou falhas sem custo para a administração pública;
- 8.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento do material objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Realizar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas no contrato, como prazos, valores, e formas de pagamento;
- 9.2. Garantir que a contratada tenha acesso aos locais necessários;
- 9.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 9.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 9.5. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto, nos termos abaixo.
- 10.2. No prazo de até 5 dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 10.3. Recebimento provisório:
- a) O Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 10.4. Recebimento definitivo:
- a) No prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do serviço prestado;

11.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

11.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

11.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

11.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

11.7. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

11.8. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

11.9. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

12. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 1817/2024, o julgamento das propostas será de menor preço por Grupo, mediante licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

13. DO ORÇAMENTO

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abafador de ruídos modelo concha	UND	104	R\$ 27,11	R\$ 2.819,44
2	Avental, material em PVC, cor amarelo, (CXL) 1,20x0,70 com forro, fechamento com cordão, peso aproximado 0,21 kg	UND	140	R\$ 21,69	R\$ 3.036,60
3	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, com manga longa punho com elástico branca, em TNT, tamanho único	UND	345	R\$ 14,13	R\$ 4.874,85
4	Avental de napa tamanho médio Impermeável	UND	262	R\$ 28,50	R\$ 7.467,00
5	Avental de segurança, dimensões aproximadas 1,00 x 0,60, calor de contato; até 250° c, confeccionado em algodão com tratamento retardante a chamas, revestindo em silicone, sem forro, tiras para ajuste e costuras em linha de para aramida	UND	106	R\$ 51,00	R\$ 5.406,00

6	Avental longo de raspa com mangas longas para soldador	UND	121	R\$ 85,43	R\$ 10.337,03
7	Bota de borracha cano longo branca Nº 36 ao 44.	PAR	437	R\$ 63,57	R\$ 27.780,09
8	Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor preta, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacuum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. J) puxador em couro na parte traseira; k) costuras simples ou duplas com linha hidrofugada 100% poliamida; l) forração interna espumada com tratamento antialérgico; m) língua frontal unida ao cabedal até a primeira linha de ganchos de engate rápido de forma a impedir a entrada de água e poeira; n) sistema de fechamento rápido preso por rebites ou ilhoses em latão ou aço com tratamento contra oxidação; o) proteção externa no bico em borracha colada ao cabedal por vulcanização de alta resistência; p) bico e calcanhar conformados à quente, reforçados com material de alta resistência; q) cadarço em fio poliéster hidrofugado com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster que mantenha o nó apertado sob situações adversas; r) solado de alta performance em borracha de alta resistência e aderência, resistente à abrasão e com biqueira de proteção contra impactos frontais; s) palmilha de nivelamento e amortecimento em eva, com espessura adequada e palmilha de conforto de poliuretano, com forro de secagem rápida e com componentes bactericidas, antifungos e de redução de odores. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor	PAR	63	R\$ 175,67	R\$ 11.067,21
9	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada em couro, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda a manter a temperatura dos pés, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com cadarço - Tamanho do 36 ao 46, Possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	78	R\$ 112,00	R\$ 8.736,00

10	Botina de segurança, botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidro fugada, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o Selo de Conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou do Instituto Brasileiro de Tecnologia de Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC. O couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (NBR 11055) Resistência à tração e alongamento (NBR 11041) – TAMANHO DO 36 AO 45	PAR	105	R\$ 89,50	R\$ 9.397,50
11	Bota profissional impermeável antiderrapante- material da sola em borracha sintética, altura notornozelo, material externo: acetato vinilo de etileno (EVA). Tipo calce-fácil. Cor branca. Nº 35 a 44.	PAR	14	R\$ 90,50	R\$ 1.267,00
12	Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e blaqueado, sem bico de aço, para uso eletrícista, sem cadarço.	UND	320	R\$ 106,33	R\$ 34.025,60
13	Calçado segurança botina couro nobuck cadarço poliuretano bidensidade plástico marrom café 50B26CBBP tamanho 36 CA 45611	UND	70	R\$ 89,67	R\$ 6.276,90
14	Capacete de segurança, aba frontal, confeccionada em polietileno.	UND	43	R\$ 27,10	R\$ 1.165,30
15	Capacete de segurança, com carneira e jugular ajustável, cores: branco, amarelo, vermelho, verde, casco de aba frontal tipo II, em Politeno, suspensão com quatro pontos de fixação, carneira em polietileno, com regulagem de ajustes simples, casco com duas fendas laterais para acomodar abafadores e viseiras, possuir selo de marcação do INMETRO, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	235	R\$ 63,93	R\$ 15.023,55
16	Capacete modelo escamoteável - acabamento alto padrão para motociclista, com viseira em cristal policarbonato em 2,0mm com travamento antirrisco, selo de aprovação do imetro nbr7471, casco injetado em abs natural, articuladoescamotável, forração em tecido, removível e lavável, leve e confortável na cor preta.	UND	42	R\$ 208,30	R\$ 8.748,60
17	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecidos, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada á carneira através de 6 pontos. o casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de	UND	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00

	dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva e impressão de logo. Pode se apresentar nas cores branco, amarelo claro, azul claro, azul escuro, azul pastel, cinza, verde, laranja, laranja claro, vermelho, vermelho claro, marrom, bege, preto e cinza alumínio. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO				
18	Camisas manga longa com proteção UV 50	UND	763	R\$ 62,30	R\$ 47.534,90
19	Colete salva vidas para 100kg	UND	42	R\$ 92,68	R\$ 3.892,56
20	Cinto de electricista, 02 argolas, com 90 mm de espessura.	UND	30	R\$ 207,33	R\$ 6.219,90
21	Cinto especial de sustentação para roçadeira	UND	20	R\$ 71,23	R\$ 1.424,60
22	Cinto segurança paraquedista 5 pontos sem talabarte com regulagem total, confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; possuir CA (certificado de aprovação), Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas, suporta 110 quilos.	UND	40	R\$ 347,00	R\$ 13.880,00
23	Colete para fiscalização de obras e serviços, na cor cinza claro, sem manga e com gola em v, com quatro bolsos na frente com fechamento em zíper, o colete deve ter abertura na frente com fechamento em zíper. O material deve ser confeccionado em tecido ripstop. O colete deve ter estampado na parte superior traseira o nome "seinfra" e na parte frontal do lado direito acima do bolso superior o nome que o órgão solicitar. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.	UND	40	R\$ 41,27	R\$ 1.650,80
24	Colete de alta visibilidade é confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor amarelo, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Vestimenta de alta visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Ideal para trabalhadores na construção civil e manutenção de áreas urbanas, trabalhadores dos serviços de água, gás, energia, limpeza, telefonia, correios, trabalhadores que manuseiam bagagem e equipes de terra em aeroportos, portos, estações ferroviárias e rodoviárias, trabalhadores que operam veículos de entrega e equipes de inspeção. Atende a classe 2 da norma abnt nbr 15.292:2013. - deverá ser utilizado pelo usuário nas seguintes situações: :: tráfego intenso de veículos :: tráfego de veículos em alta velocidade :: condições climáticas adversas (chuva, neblina, fumaça, etc.) :: ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça - especificações técnicas: :: cor: amarelo :: tamanho g :: com 01 bolso :: peso: 120 g	UND	168	R\$ 47,56	R\$ 7.990,08

25	Capa de chuva em PVC na cor azul ou preta, confeccionada em PVC com forro de poliéster com mangas longas, capuz, tamanho M, G, GG, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	270	R\$ 43,02	R\$ 11.615,40
26	Cotoveleira motociclista – protetor confeccionado em plástico injetado e flexível com revestimento o par, na cor preta.	PAR	47	R\$ 92,88	R\$ 4.365,36
27	Chapéu pescador com saia protetora de pescoço/nuca	UND	230	R\$ 39,10	R\$ 8.993,00
28	Joelheira motociclista - tamanho único, fechamento em 3 tiras de velcro, peso não superior a 500g o par. Protetor confeccionado em plástico injetado flexível na cor preta.	PAR	14	R\$ 94,23	R\$ 1.319,22
29	Luva cano curto de látex,	PAR	406	R\$ 8,91	R\$ 3.617,46
30	Luva cano longo de látex	PAR	410	R\$ 11,20	R\$ 4.592,00
31	Luva cano longo PVC forrada em película	PAR	442	R\$ 26,30	R\$ 11.624,60
32	Luva de cobertura com fivela de couro	PAR	196	R\$ 48,70	R\$ 9.545,20
33	Luva de couro cano curto	PAR	232	R\$ 28,55	R\$ 6.623,60
34	Luva de couro cano longo	PAR	376	R\$ 36,75	R\$ 13.818,00
35	Luva de raspa punho 07 cm com costura reforçada em algodão	PAR	120	R\$ 20,27	R\$ 2.432,40
36	Luva de raspa punho 30 cm com costura reforçada em algodão	PAR	120	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
37	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha isolante preta, em peça única, tipo 1, comprimento mínimo de 267mm, resistente a voltagem nas classes: Classe 00 – Tensão de uso (kV), 0,5 em CA e 0,75 em CC. Classe 0 – Tensão de uso (kV), 1,0 em CA e 1,5 em CC. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e N°. de série.	PAR	55	R\$ 48,05	R\$ 2.642,75
38	Luva látex de segurança punho com virola, palma antiderrapante, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	150	R\$ 15,53	R\$ 2.329,50
39	Luva de malha, modelo padrão, confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque, elásticos no punho.	PAR	458	R\$ 5,63	R\$ 2.578,54
40	Luva térmica, impermeável, proteção térmica até 250° c, possuir CA (Certificado de aprovação), dimensões aproximadas (AXLXP) 1x1x1cm, peso aproximado; 150 gramas, forro térmico duplo	PAR	60	R\$ 66,43	R\$ 3.985,80
41	Luva de segurança, confeccionada com vaqueta total cano longo, com reforço na palma, reforço de costura entre os dedos, costura com linha de nylon, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	214	R\$ 37,38	R\$ 7.999,32
42	Luva de vaqueta total cano curto possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	158	R\$ 33,68	R\$ 5.321,44
43	Luva raspa soldador 20cm com manta térmica interna	PAR	9	R\$ 46,00	R\$ 414,00

44	Luva de proteção motociclista - confeccionada em material poliamida com proteção rígida em polipropileno injetado, proteção em borracha na palma e nos dedos, reforço em borracha no dorso da mão, função touch screen no polegar, o par tamanho g	PAR	64	R\$ 77,40	R\$ 4.953,60
45	Luva de poliéster com banho de látex corrugado cano curto	PAR	320	R\$ 15,37	R\$ 4.918,40
46	Luva PU cano curto	PAR	120	R\$ 10,48	R\$ 1.257,60
47	Máscara respiratória cg 304	UND	536	R\$ 77,43	R\$ 41.502,48
48	Máscara respiradora semifacial, valvulada, classe pff3, tamanho único, equipada com válvula de exalação, confeccionado com filtro de manta sintética, possuir CA (certificado de aprovação).	UND	366	R\$ 4,13	R\$ 1.511,58
49	Máscara respiratória descartável sem válvula	UND	484	R\$ 3,10	R\$ 1.500,40
50	Máscara de proteção cirúrgica, não tecido 3 camadas pregas horizontais atóxicas, com elástico, clip nasal embutido e hipoalergênica, com 50 unidades	CX	100	R\$ 22,68	R\$ 2.268,00
51	Máscara de solda profissional automática com regulagem	UND	7	R\$ 196,75	R\$ 1.377,25
52	Máscara PFF2 com Filtro	UND	320	R\$ 4,52	R\$ 1.446,40
53	Macacão Impermeável Pioneira Verde Militar com Bota Acoplada PVC 0,45mm	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
54	Óculos de (proteção ou segurança) INCOLOR	UND	142	R\$ 11,38	R\$ 1.615,96
55	Óculos águia leopardo, preto, fabricado em policarbonato, contra radiação UVA e UVB. Possuir CA (certificado de aprovação)	UND	191	R\$ 12,78	R\$ 2.440,98
56	Óculos de proteção incolor, confeccionado em policarbonato, com armação de nylon, hastes reguláveis, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	110	R\$ 12,57	R\$ 1.382,70
57	Perneira de segurança, fechamento em velcro, costura em fio de algodão, confeccionado em laminado de PVC. Possuir CA (certificado de aprovação).	UND	60	R\$ 57,16	R\$ 3.429,60
58	Protetor auricular tipo plug.	UND	570	R\$ 3,56	R\$ 2.029,20
59	Protetor facial, fabricado em policarbonato, transparente com 99% de transparência e super resistente. Ante embaçamento, com regulagem de distanciamento de nariz, com proteção e conforto para respirar e conversar.	UND	225	R\$ 44,98	R\$ 10.120,50
60	Protetor facial, incolor 8", com visor policarbonato incolor de 1,2mm com proteção UV, com testeira em plástico resistente, ajuste simples	UND	70	R\$ 44,04	R\$ 3.082,80
61	Protetor solar, fator 50, volume1l, com bico dosador, hidratante, rápida absorção, sem corante, eficaz contra as radiações UVA e UVB, dermatologicamente testado, hipoalérgico, não comede gênico, com propriedades antioxidantes, 2 horas de resistência à água e suor, 4 horas de duração em pele seca.	LT	851	R\$ 183,43	R\$ 156.098,93
62	Repelentes contra mosquitos e insetos, modelo aerossol, fórmula não oleosa, com até 6h de duração, hipoalergênico, dermatologicamente testado, tamanho 170ml.	UND	2	R\$ 25,70	R\$ 51,40
63	Respirador ¼ facial, purificador de ar, com filtro, possuir CA, com cartucho incluso, com 4 pontos de fixação, válvula de exalação, queijeira interna, uma entrada para filtro mecânico e químico.	UND	6	R\$ 68,50	R\$ 411,00

64	Talabarte de couro	UND	24	R\$ 100,90	R\$ 2.421,60
65	Talabarte de nylon	UND	24	R\$ 183,06	R\$ 4.393,44
66	Touca higiênica descartável	UND	200	R\$ 22,17	R\$ 4.434,00
VALOR TOTAL					R\$ 604.194,92

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: Etílico hidratado, características adicionais: líquido, concentração: 70% (01 litro)	UND	570	R\$ 14,08	R\$ 8.025,60
2	Álcool etílico em GEL 70%, neutro, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e ante retorno (01 litro)	UND	260	R\$ 30,51	R\$ 7.932,60
3	Apoio ergonômico para pés, preto, confeccionado em poliestireno, base antiderrapante em PV e ajuste natural de inclinação	UND	120	R\$ 106,88	R\$ 12.825,60
4	Corda de vida 12AWG (metro)	M	130	R\$ 10,45	R\$ 1.358,50
5	Cone para sinalização longo, cor laranja / branco, material PVC rígido, faixa branca com faixa refletiva, altura 75 cm, base 37 cm. peso aproximado 1,260 kg.	UND	110	R\$ 51,50	R\$ 5.665,00
6	Cone balizador	UND	70	R\$ 286,10	R\$ 20.027,00
7	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco, nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebradas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	PÇ	149	R\$ 83,93	R\$ 12.505,57
8	Fita de sinalização confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	ROLO	192	R\$ 19,84	R\$ 3.809,28
9	Pedestal zebrado mais 10 metros de corrente zebrada – KIT COM 04 UND.	UND	2	R\$ 191,31	R\$ 382,62
10	Porta fita para cone de plástico	UND	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
11	Placa de sinalização, tipo cavalete para indicar piso molhado (na cor amarela)	UND	36	R\$ 64,96	R\$ 2.338,56
12	Tela guarda-corpo (tapume) laranja e branca – 50 X 1,20M	UND	11	R\$ 152,00	R\$ 1.672,00
VALOR TOTAL					R\$ 76.574,33

GRUPO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aspersor para irrigação 1mx3,4	UND	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00

2	Ancinho, em aço, 3,75 mm de espessura, 14 dentes, comprimento: 149,8 cm, cabo em madeira	UND	80	R\$ 34,02	R\$ 2.721,60
3	Arco de serra, material leve e resistente, cabo anatômico, comprimento aproximado 12".	KIT	44	R\$ 33,95	R\$ 1.493,80
4	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m, peso aproximado 6.72 kg, ponta tipo ponteiro e outra ponta tipo talhadeira.	UN	60	R\$ 167,00	R\$ 10.020,00
5	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA	PÇ	25	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50
6	Alicate bomba d'água isolado - 1000v - 12".	PÇ	42	R\$ 81,23	R\$ 3.411,66
7	Alicate de pressão confeccionada em aço, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destrave, formato ergonômico.	UND	49	R\$ 58,77	R\$ 2.879,73
8	Alicate para podas de plantas (profissional 40,50) simples, lâmina curva, lâmina confeccionada em aço, trava para fechamento, cabo ergonômico com cobertura em PVC.	UND	22	R\$ 53,18	R\$ 1.169,96
9	Alicate universal com isolamento mínima de 1000 V	PÇ	41	R\$ 46,20	R\$ 1.894,20
10	Balde de lona para içar ferramentas	UN	20	R\$ 59,67	R\$ 1.193,40
11	Balde lona porta ferramenta para electricista	PÇ	7	R\$ 99,50	R\$ 696,50
12	Balde plástico 20 litros, cor preto, com alça para carregamento confeccionado em metal.	UN	115	R\$ 32,60	R\$ 3.749,00
13	Bolsa cintos para ferramentas de electricista em couro	PÇ	23	R\$ 138,61	R\$ 3.188,03
14	Bolsa para de manobra NR10.	PÇ	12	R\$ 134,37	R\$ 1.612,44
15	Carrinho de mão - pneu maciço, capacidade de volume 60 l, confeccionada em aço, capacidade de peso 150 kg, tipo do pneu maciço. Dimensões aproximadas: altura 610 mm, largura 620 mm, comprimento 1600 mm, peso aproximado 18 kg.	UND	79	R\$ 293,45	R\$ 23.182,55
16	Carrinho de mão, chapa: 1,20 mm varal: 1,20mm pintura eletrostática, capacidade de caçamba: 46 litros, kit de parafusos galvanizados pés com barra chata: achatamento duplado nas bordas da caçamba ante corte e dupla resistência	UND	21	R\$ 214,38	R\$ 4.501,98
17	Cavadeira articulada com cabo 120 cm.	UND	76	R\$ 57,60	R\$ 4.377,60
18	Cavador pacetta com cabo 120 cm.	UND	45	R\$ 66,45	R\$ 2.990,25
19	Chave aléns de 1/16" à 3/8".	KIT	19	R\$ 39,47	R\$ 749,93
20	Chave de fenda 150 1/4" x 5", confeccionada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosforizada, chave com lâmina redonda.	UND	29	R\$ 13,47	R\$ 390,63
21	Chave fenda isolada 1000 v para electricista - 7/32 x 5'.	PÇ	45	R\$ 19,13	R\$ 860,85
22	Chave grifo, medida: 18", capacidade abertura: 2.1/2", confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UND	22	R\$ 75,30	R\$ 1.656,60
23	Chave grifo, medida: 24", capacidade abertura: 89mm, confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente	UND	27	R\$ 128,30	R\$ 3.464,10

	superior e inferior substituíveis.				
24	Chave inglesa de 2", chave ajustável, fabricado em material resistente, tratamento anticorrosivo, escala métrica na cabeça, acabamento em preto fosfatado, orifício para armazenamento.	UND	28	R\$ 64,10	R\$ 1.794,80
25	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	PÇ	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
26	Chave Philips 3/16x4", formato ergonômico, cabo em PVC, ponta com tratamento anticorrosão, haste em aço.	UND	29	R\$ 9,58	R\$ 277,82
27	Chave Philips isolada 1000 v para eletricitista - PH8 x 150 mm.	PÇ	24	R\$ 20,90	R\$ 501,60
28	Colher de pedreiro, forjada em aço, canto reto, número 7, com cabo de madeira reforçado com aço internamento e cantos arredondados	UND	161	R\$ 28,50	R\$ 4.588,50
29	Detector de tensão, identificador de sequência de fases, de manobra	UND	23	R\$ 159,00	R\$ 3.657,00
30	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	UND	84	R\$ 376,78	R\$ 31.649,52
31	Escada extensiva 4 em 1 2x12 degraus em alumínio, com sapatas antiderrapantes, pratico sistema de articulação, que suporte até 120kg	UND	18	R\$ 807,00	R\$ 14.526,00
32	Escada Extensiva Alumínio, 7 x 2 Degraus, possui barras estabilizadoras, sua carga máxima de trabalho é de 150 kg.	UND	26	R\$ 630,00	R\$ 16.380,00
33	Escada extensiva com 23 Degraus Tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,20 Metros, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon	UND	10	R\$ 1.460,10	R\$ 14.601,00
34	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	UND	4	R\$ 1.407,50	R\$ 5.630,00
35	Escada extensiva Vazada Laranja de 29 Degraus Uteis 5,15 x 9 m, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120 KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiros de acabamento em nylon.	UND	6	R\$ 1.631,91	R\$ 9.791,46
36	Enxada 1,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	94	R\$ 50,25	R\$ 4.723,50
37	Enxada 2,0 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	86	R\$ 55,00	R\$ 4.730,00
38	Enxada 2,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	86	R\$ 59,50	R\$ 5.117,00
39	Enxada, em aço 2,0 com cabo de 120 cm	UND	83	R\$ 55,00	R\$ 4.565,00
40	Enxada 2,5 lb - com cabo	UND	44	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00
41	Fita métrica de 50m, manivela para recolhimento da fita, caixa plástica aberta, confeccionada em fibra de vidro, clip metálico na ponta da fita, graduação: mm / polegadas / pés (feet), escala métrica dos dois lados da fita.	UND	28	R\$ 82,20	R\$ 2.301,60
42	Facão 20", lâmina em aço inox, cabo em aço inox, peso aproximado:0.52 kg, dimensões aproximadas 63.50x5.80x2.40 cm (pxaxl)	UND	37	R\$ 45,33	R\$ 1.677,21
43	Foice (roçadeira), com olho: 32 mm, cabo de madeira de 150 cm, peso: 0.57 kg, dimensões aproximadas (pxaxl): 37.10x 3.60 17.40 cm.	UND	20	R\$ 80,08	R\$ 1.601,60
44	Grosa meia cana 10 polegadas, corpo em aço carbono temperado, denteado tipo bastardo simples, cabo injetado, dimensões aproximadas (l x a x p): 2,3 x 3,4 x 37 cm.	UND	17	R\$ 60,30	R\$ 1.025,10

45	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	PÇ	13	R\$ 315,45	R\$ 4.100,85
46	Jogo de chaves combinadas, chave de boca / chave estrela, jogo com 26 chaves nº06 a 32, material resistente, confeccionada em liga de aço.	JOGO	15	R\$ 313,40	R\$ 4.701,00
47	Lâmina de serra, fabricada em aço rápido, manual, comprimento 300mm (12"), largura 13mm (1/2"), espessura 0,60mm (0.024"), dentes por polegadas (25,4mm) 32.	UND	90	R\$ 15,38	R\$ 1.384,20
48	Lima, perfil chata, tamanho: 10", 12" e 8", utilizada para afiação, confeccionada em aço.	UND	83	R\$ 20,23	R\$ 1.679,09
49	Marreta 1 kg, cabo de madeira 270 mm	UND	42	R\$ 42,20	R\$ 1.772,40
50	Marreta de 2 kg com cabo.	UND	44	R\$ 78,30	R\$ 3.445,20
51	Marreta de 3 kg, cabo de madeira 300 mm	UND	11	R\$ 125,15	R\$ 1.376,65
52	Martelo, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. ou cunha metálica	UND	51	R\$ 35,93	R\$ 1.832,43
53	Pá de bico com cabo Y.	UND	43	R\$ 43,15	R\$ 1.855,45
54	Pá nº 03, pá de bico, fabricada em aço carbono e temperado, com cabo longo	UND	14	R\$ 68,00	R\$ 952,00
55	Peneira para café, malha 4, fio 21, diâmetro 60 cm, aro confeccionado em madeira.	UND	44	R\$ 35,90	R\$ 1.579,60
56	Picareta tamanho 5, com cabo de 90 cm	UND	84	R\$ 108,07	R\$ 9.077,88
57	Picareta, forjada em aço carbono, cabo de madeira 90 cm, tamanho: 4, tamanho do olho: 70x45mm, altura: 451mm, largura: 98mm.	UND	49	R\$ 108,07	R\$ 5.295,43
58	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm	UND	59	R\$ 28,00	R\$ 1.652,00
59	Ponteiro redondo, fabricado em aço, com empunhadura, medida 3/4x10".	UND	58	R\$ 28,67	R\$ 1.662,86
60	Podador de altura/ galhos a gasolina 2t 52cc com Potência: 2,17cv/ 1,57kw/ 12.000rpm, com autonomia aproximadamente de 60 min	UND	37	R\$ 1.330,15	R\$ 49.215,55
61	Pua (arco de pua), com catraca 10 polegadas (254mm).	UND	2	R\$ 176,64	R\$ 353,28
62	Protetor de roçagem retrátil. Carrinho com dimensões: comprimento igual a 3,0 m; altura igual a 1,5 m. Peso do carrinho igual a 20 kg. Tela com densidade dos fios igual a 6,0 x 5,5 fios/cm. Peso igual a 165 g/m². Resistência à tração longitudinal do tecido igual a 1216 kg/m. Resistência à tração transversal do tecido igual a 1240 kg/m. Sombreamento proporcionado de 70%.	UND	5	R\$ 1.556,30	R\$ 7.781,50
63	Protetor de vergalhão	UND	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
64	Rebitador manual para carga pesada feito em aço, cabos com empunhadura dupla injeção 20.5 pol. para rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4mm	UN	18	R\$ 52,50	R\$ 945,00
65	Régua de alumínio para pedreiro com 2m, dimensões (C x L x A): 200.00 x 5.00 x 2.50 centímetros	UN	45	R\$ 53,95	R\$ 2.427,75
66	Regador, capacidade 10l, confeccionado polipropileno peso aproximado :0.49 kg,(PXAXL) 49x34x14cm.	UN	247	R\$ 37,65	R\$ 9.299,55
67	Serrote médio 18", lâmina de aço laminado, temperado, dentes travados, empunhaduras de madeira, lâmina - 660mm – 26", dentes por polegada 6.	UN	33	R\$ 40,37	R\$ 1.332,21

68	Talhadeira, modelo sextavada 10", confeccionado em aço, acabamento chata, peso aproximado 0,50kg, dimensões aproximadas (LXAXP)3x2x25 cm.	UN	42	R\$ 23,30	R\$ 978,60
69	Torno encanador, n° 4", confeccionado em ferro fundido, mordentes fixos, pintura a pó eletroestática texturizada, abertura máxima: 101,6 mm.	UN	8	R\$ 248,08	R\$ 1.984,64
70	Torquês amador 12", material aço, cabeça polida, corpo fosco, cabo plastificado.	UN	43	R\$ 61,00	R\$ 2.623,00
71	Tela para peneira de central de concretagem	UND	10	R\$ 549,11	R\$ 5.491,10
72	Tela tapume	UND	25	R\$ 146,75	R\$ 3.668,75
73	Tesoura de poda grande dimensões (C x L x A): 48x16x11 cm cabo de madeira	UN	19	R\$ 80,50	R\$ 1.529,50
74	Tesoura de poda para jardim lâmina de aço dimensões 20 x 5.8 x 2 centímetros	UN	13	R\$ 48,50	R\$ 630,50
75	Tesoura de poda, lâminas de 12 polegadas, confeccionada em aço temperado, cabo de ferro emborrachado, (LXA) 18x5,5 cm, peso aproximado 0,975 kg, comprimento aproximado 57,5 cm	UN	7	R\$ 80,33	R\$ 562,31
76	Vassoura metálica 22 dentes com cabo de madeira 120 cm, utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral	UN	158	R\$ 40,43	R\$ 6.387,94
77	Vassoura Escovão Gari 40cm Com Cabo Vassourão Reforçado	UN	50	R\$ 64,07	R\$ 3.203,50
78	Mangote vibrador de imersão de alta frequência. Com amplitude de vibração igual a 1,40 mm. Vibrações por minuto igual a 16800 vpm. Diâmetro do tubo igual a 29 mm. Comprimento do tubo igual a 335 mm. Diâmetro eixo flexível igual a 10 mm. Comprimento total igual a 5400 mm.	UND	10	R\$ 1.449,00	R\$ 14.490,00
79	Mangueira, confeccionada em PVC, diâmetro interno (pol.): ¾, parede(mm): 2,60, cor verde. Rolo de 50 metros.	PÇ	140	R\$ 308,45	R\$ 43.183,00
80	Mangueira cristal, produzida em pvc flexível translúcido, medida: 3/4", parede:1mm. Rolo de 50 metros.	PÇ	129	R\$ 271,00	R\$ 34.959,00
81	Vara de Manobra Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10. 2 seções	UN	54	R\$ 1.045,68	R\$ 56.466,72
VALOR TOTAL					R\$ 506.566,46

GRUPO IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Broca de Aço Rápido 2mm para Metal	UN	16	R\$ 4,34	R\$ 69,44
2	Broca de Aço Rápido 3mm para Metal	UN	19	R\$ 5,20	R\$ 98,80
3	Broca de Aço Rápido 3,5mm	UN	21	R\$ 5,87	R\$ 123,27
4	Broca de Aço Rápido 4mm para Metal	UN	19	R\$ 7,10	R\$ 134,90
5	Broca de Aço Rápido 5mm para Metal	UN	19	R\$ 8,51	R\$ 161,69
6	Broca de Aço Rápido 6mm para Metal	UN	21	R\$ 8,75	R\$ 183,75
7	Broca de Aço Rápido 7mm para Metal	UN	21	R\$ 9,37	R\$ 196,77
8	Broca de Aço Rápido 8mm para Metal	UN	29	R\$ 9,95	R\$ 288,55

9	Broca de Aço Rápido 9mm para Metal	UN	21	R\$ 13,30	R\$ 279,30
10	Broca de Aço Rápido 10mm para Metal	UN	27	R\$ 16,87	R\$ 455,49
11	Broca de Aço Rápido 11mm para Metal	UN	24	R\$ 17,40	R\$ 417,60
12	Broca de Aço Rápido 12mm para Metal	UN	24	R\$ 19,90	R\$ 477,60
13	Broca de Aço Rápido 13mm para Metal	UN	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
14	Broca de Aço Rápido 14mm para Metal	UN	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
15	Broca de Aço Rápido 15mm para Metal	UN	22	R\$ 36,50	R\$ 803,00
16	Broca de Aço Rápido 16mm para Metal	UN	21	R\$ 40,50	R\$ 850,50
17	Broca 3 pontas para Madeira 2mm	UN	19	R\$ 4,53	R\$ 86,07
18	Broca 3 pontas para Madeira 3mm	UN	19	R\$ 5,50	R\$ 104,50
19	Broca 3 Pontas para Madeira 4mm	UN	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
20	Broca 3 Pontas para Madeira 5mm	UN	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
21	Broca 3 Pontas para Madeira 6mm	UN	19	R\$ 10,10	R\$ 191,90
22	Broca 3 Pontas para Madeira 7mm	UN	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
23	Broca 3 Pontas para Madeira 8mm	UN	18	R\$ 12,04	R\$ 216,72
24	Broca 3 Pontas para Madeira 10mm	UN	39	R\$ 21,45	R\$ 836,55
25	Broca 3 Pontas para Madeira 11mm	UN	30	R\$ 25,02	R\$ 750,60
26	Broca 3 Pontas para Madeira 12mm	UN	50	R\$ 25,08	R\$ 1.254,00
27	Broca 3 Pontas para Madeira 13mm	UN	19	R\$ 31,88	R\$ 605,72
28	Broca 3 Pontas para Madeira 16mm	UN	15	R\$ 41,43	R\$ 621,45
29	Broca para concreto 2mm	UN	22	R\$ 3,40	R\$ 74,80
30	Broca para concreto 3mm	UN	22	R\$ 3,60	R\$ 79,20
31	Broca para concreto 4mm	UN	22	R\$ 4,50	R\$ 99,00
32	Broca para concreto 5mm	UN	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
33	Broca para concreto 6mm	UN	30	R\$ 6,73	R\$ 201,90
34	Broca para concreto 7mm	UN	22	R\$ 7,33	R\$ 161,26
35	Broca para concreto 8mm	UN	30	R\$ 8,83	R\$ 264,90
36	Broca para concreto 9mm	UN	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
37	Broca para concreto 10mm	UN	45	R\$ 12,97	R\$ 583,65
38	Broca para concreto 11mm	UN	30	R\$ 14,77	R\$ 443,10
39	Broca para concreto 12mm	UN	55	R\$ 16,73	R\$ 920,15
40	Broca para concreto 18mm	UN	15	R\$ 33,50	R\$ 502,50
41	Broca para concreto 21mm	UN	15	R\$ 56,07	R\$ 841,05
42	Disco de corte 7" furo 7/8"	UN	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
43	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8".	UN	28	R\$ 11,83	R\$ 331,24
44	Disco de policorte - 10x1/18x1	UN	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
45	Disco de serra circular	UN	63	R\$ 20,10	R\$ 1.266,30
46	Disco para roçadeira sthil 220, confeccionada em metal.	UN	83	R\$ 57,65	R\$ 4.784,95
47	Disco para roçadeira Stihl 160, confeccionada em metal	UN	85	R\$ 53,60	R\$ 4.556,00
48	Furadeira Parafusadeira Impacto 18V - GSB185LI-1B Sem Fio, 1 bateria	UN	12	R\$ 880,07	R\$ 10.560,84
49	Furadeira de impacto, trava de gatilho para uso contínuo, seletor de impacto ou rotação, empunhadura ergonômico, potência: 560w, tensão 220v, mandril: 3/8" (10 mm),	UN	13	R\$ 400,03	R\$ 5.200,39

	velocidade: 2800/min (rpm), impacto: 45000 IPM.				
50	Lixadeira angular profissional - elétrica 2200 w 7", Rotação (RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200.	UN	6	R\$ 952,55	R\$ 5.715,30
51	Máquina para cortar grama - 1hp/220v	UN	18	R\$ 398,53	R\$ 7.173,54
52	Kit de máquina de solda inversora, tipo MIG/MAG, TIG e MMA, profissional, com corrente de soldagem de 185 amperes ou superior, corrente mínima de 20 amperes, voltagem de 220V ou 380V, frequência de 60Hz, sistema de refrigeração por ventoinha, com rodas para transporte. Acompanha os acessórios necessários para o funcionamento: cilindro de gás com capacidade de 1m ³ , regulador de pressão e mangueira.	UN	4	R\$ 3.387,50	R\$ 13.550,00
53	Máquina de piso 110mm 1200 Watts M0400B - peso aproximado de 2,7 kg. - Ajuste rápido de profundidade, fácil acesso para troca de escovas de carvão. - Interruptor de gatilho com trava de segurança contra acionamento acidental. - Possui dupla isolamento. Equipamento indicado para cortes em revestimento cerâmicos e porcelanatos. Alimentação: Elétrica 220V, Potência 1200 Watts.	PÇ	5	R\$ 661,00	R\$ 3.305,00
54	Martelete de capacidades variadas	UN	3	R\$ 1.220,09	R\$ 3.660,27
55	Plana Elétrica 580w, dupla isolamento. Adaptável a coletor/aspirador de pó. Potência: 580W. Tamanho da faca: 82mm. Profundidade da passada: 1mm rotações por minuto: 16.000 dimensões (C x L x A): 285 x 160mm. Peso aproximado 2kg. Voltagem 220v.	UN	5	R\$ 778,29	R\$ 3.891,45
56	SOPRADOR PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS MOTOR A COMBUSTÃO. Especificações: Vazão de ar 700 m ³ /h ou superior. Potência de 0,7 kw/cv ou superior. Velocidade do ar 59m/s ou superior. Cilindrada mínima 27.2 cm ³ . Rot. Lenta 2,800rpm. Itens Inclusos. Manual em português, Peças e kit de ferramentas. Galão medidor para mistura de combustível. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme embalagens e especificações do fabricante	UN	6	R\$ 1.168,30	R\$ 7.009,80
VALOR TOTAL					R\$ 87.811,96

GRUPO V

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bonê em tecido na cor cinza com proteção do pescoço e orelhas. Com logomarca da prefeitura e nome da secretaria solicitantes na lateral direita. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de	UN	107	R\$ 33,50	R\$ 3.584,50

	aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.				
2	Camisa de malha pv na cor cinza, gola polo, manga longa pintura da bandeira do município de guanambi na manga esquerda, bordado do brasão da prefeitura e nome da secretaria solicitante no lado direito da parte frontal. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.	UN	690	R\$ 59,50	R\$ 41.055,00
3	Calça confeccionada em tecido brim na cor azul royal. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	425	R\$ 76,10	R\$ 32.342,50
4	Calça confeccionada em tecido brim na cor cinza médio. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	720	R\$ 77,25	R\$ 55.620,00
5	Camisa de malha pv na cor azul royal. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado esquerdo, pintura do brasão do "ilumina guanambi" (anexo i) no bolso e na parte traseira. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	370	R\$ 73,33	R\$ 27.132,10
6	Camisa de malha pv na cor cinza médio. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria solicitante. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	530	R\$ 61,00	R\$ 32.330,00
7	Camisa gola polo cor cinza médio. Confeccionada em malha pv. Com brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria solicitante bordados. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	525	R\$ 65,00	R\$ 34.125,00
8	Touca de segurança tipo árabe cor azul, confeccionada em brim 100% algodão.	UN	106	R\$ 19,78	R\$ 2.096,68
VALOR TOTAL					R\$ 228.285,78

GRUPO VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	------	------------	-------------

1	Betoneira com capacidade do tambor igual a400L. Capacidade de mistura igual a 315L.Espessura da chapa do tambor: cone superior/corpo com 2,00 mm; cone inferior 2,65mm. Rotação do tambor de 28 RPM. Potência do motor: 2 cv IV pólos. Transmissão por correia tipo "V" A 44.	UND	5	R\$ 7.126,67	R\$ 35.633,35
2	Compactador de Solo, 3,7HP a Gasolina, Peso operacional CECE: kg 66, Largura da sapara: 28cm, Taxa de percussão máx. 1/minuto: 700, Força de golpe: kN 18,2, Motor Honda GXR120 4tempos: gasolina; Potência máxima do motor: kW (HP)2.7 (3.7), Potência de saída na velocidade operacional 2,6 (3,6) a 4.100 kW (HP) a U/min, Dimensões (C x L x A): 74 x 36,5 x 104cm	UND	3	R\$ 12.493,45	R\$ 37.480,35
3	Compactador de solo mecânico à gasolina. Peso operacional 66 kg. Largura da sapata igual a 28 cm. Força de golpe igual a 18,2 kN. Potência máxima do motor: 2,7kW - 3,7 HP. Dimensões: comprimento igual a 74 cm; largura igual a 36,5 cm; altura igual a 104 cm.	UND	3	R\$ 12.393,09	R\$ 37.179,27
4	Vibrador de concreto de imersão de alta frequência. Com protetor em aço tubular super-resistente e alça para transporte. Tensão: 220V. Potência do motor igual a 2,2 CV (1600 W). Rotações por minuto: 15000. Base fixa. Dimensões: comprimento igual a 440 mm; largura igual a 240 mm; altura igual a 250 mm.	UND	5	R\$ 2.709,35	R\$ 13.546,75
VALOR TOTAL					R\$ 123.839,72

VALOR GLOBAL: R\$1.627.273,17 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Cálculos obtidos por meio da média aritmética, através da pesquisa de preços diretamente com fornecedores entre os dias 27/03/2025 a 16/07/2025, o qual foi gerado relatório analítico de preços em 24/07/2025, conforme Planilha Orçamentaria anexa.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos/requisições emitidas pelas Secretarias Municipais solicitantes.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades das Secretarias Municipais no que tange às exigências de adequação a Lei nº 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEL

Nayara Nascimento Benevides Gomes
Matricula nº 9004458

Guanambi-BA, 04 de agosto de 2025.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas destinadas aos servidores da Secretarias Municipais de Guanambi-Ba.”

GRUPO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abafador de ruídos modelo concha	UND	104	R\$ 27,11	R\$ 2.819,44
2	Avental, material em PVC, cor amarelo, (CXL) 1,20x0,70 com forro, fechamento com cordão, peso aproximado 0,21 kg	UND	140	R\$ 21,69	R\$ 3.036,60
3	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, com manga longa punho com elástico branca, em TNT, tamanho único	UND	345	R\$ 14,13	R\$ 4.874,85
4	Avental de napa tamanho médio Impermeável	UND	262	R\$ 28,50	R\$ 7.467,00
5	Avental de segurança, dimensões aproximadas 1,00 x 0,60, calor de contato; até 250° c, confeccionado em algodão com tratamento retardante a chamas, revestindo em silicone, sem forro, tiras para ajuste e costuras em linha de para aramida	UND	106	R\$ 51,00	R\$ 5.406,00
6	Avental longo de raspa com mangas longas para soldador	UND	121	R\$ 85,43	R\$ 10.337,03
7	Bota de borracha cano longo branca N° 36 ao 44.	PAR	437	R\$ 63,57	R\$ 27.780,09
8	Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor preta, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. J) puxador em couro na parte traseira; k) costuras simples ou duplas com linha hidrofugada 100% poliamida; l) forração interna	PAR	63	R\$ 175,67	R\$ 11.067,21

	espumada com tratamento antialérgico; m) língua frontal unida ao cabedal até a primeira linha de ganchos de engate rápido de forma a impedir a entrada de água e poeira; n) sistema de fechamento rápido preso por rebites ou ilhoses em latão ou aço com tratamento contra oxidação; o) proteção externa no bico em borracha colada ao cabedal por vulcanização de alta resistência; p) bico e calcanhar conformados à quente, reforçados com material de alta resistência; q) cadarço em fio poliéster hidrofugado com trança de 16 pernas de 8 cabos e alma de poliéster que mantenha o nó apertado sob situações adversas; r) solado de alta performance em borracha de alta resistência e aderência, resistente à abrasão e com biqueira de proteção contra impactos frontais; s) palmilha de nivelamento e amortecimento em eva, com espessura adequada e palmilha de conforto de poliuretano, com forro de secagem rápida e com componentes bactericidas, antifungos e de redução de odores. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor				
9	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada em couro, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda a manter a temperatura dos pés, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com cadarço - Tamanho do 36 ao 46, Possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	78	R\$ 112,00	R\$ 8.736,00
10	Botina de segurança, botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidro fugada, cor preta, estampa relax, não lisa, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bi densidade, com características de resistências mecânica e elétrica; destinada a anular riscos de origem elétrica, que possam ser eliminados através de um calçado de segurança, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável, devendo possuir o Selo de Conforto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou do Instituto Brasileiro de Tecnologia de Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC. O couro deve possuir todas as características de resistência ao rasgamento continuado. (NBR 11055) Resistência à tração e alongamento (NBR 11041) – TAMANHO DO 36 AO 45	PAR	105	R\$ 89,50	R\$ 9.397,50
11	Bota profissional impermeável antiderrapante- material da sola em borracha sintética, altura notornozelo, material externo: acetato vinilo de etileno (EVA). Tipo calce-fácil. Cor branca. Nº 35 a 44.	PAR	14	R\$ 90,50	R\$ 1.267,00
12	Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal e blaqueado, sem bico de aço, para uso elétricista, sem cadarço.	UND	320	R\$ 106,33	R\$ 34.025,60

13	Calçado segurança botina couro nobuck cadarço poliuretano bidensidade plástico marrom café 50B26CBBP tamanho 36 CA 45611	UND	70	R\$ 89,67	R\$ 6.276,90
14	Capacete de segurança, aba frontal, confeccionada em polietileno.	UND	43	R\$ 27,10	R\$ 1.165,30
15	Capacete de segurança, com carneira e jugular ajustável, cores: branco, amarelo, vermelho, verde, casco de aba frontal tipo II, em Polieteno, suspensão com quatro pontos de fixação, carneira em polietileno, com regulagem de ajustes simples, casco com duas fendas laterais para acomodar abafadores e viseiras, possuir selo de marcação do INMETRO, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	235	R\$ 63,93	R\$ 15.023,55
16	Capacete modelo escamoteável - acabamento alto padrão para motociclista, com viseira em cristal policarbonato em 2,0mm com travamento antirrisco, selo de aprovação do imetro nbr7471, casco injetado em abs natural, articuladoescamotável, forração em tecido, removível e lavável, leve e confortável na cor preta.	UND	42	R\$ 208,30	R\$ 8.748,60
17	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecidos, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste fácil. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada á carneira através de 6 pontos. o casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva e impressão de logo.Pode se apresentar nas cores branco, amarelo claro, azul claro, azul escuro, azul pastel, cinza, verde, laranja, laranja claro, vermelho, vermelho claro, marrom, bege, preto e cinza alumínio. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	UND	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
18	Camisas manga longa com proteção UV 50	UND	763	R\$ 62,30	R\$ 47.534,90
19	Colete salva vidas para 100kg	UND	42	R\$ 92,68	R\$ 3.892,56
20	Cinto de eletricista, 02 argolas, com 90 mm de espessura.	UND	30	R\$ 207,33	R\$ 6.219,90
21	Cinto especial de sustentação para roçadeira	UND	20	R\$ 71,23	R\$ 1.424,60
22	Cinto segurança paraquedista 5 pontos sem talabarte com regulagem total, confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; possuir CA (certificado de aprovação), Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas, suporta 110 quilos.	UND	40	R\$ 347,00	R\$ 13.880,00
23	Colete para fiscalização de obras e serviços, na cor cinza claro, sem manga e com gola em v, com quatro bolsos na	UND	40	R\$ 41,27	R\$ 1.650,80

	frente com fechamento em zíper, o colete deve ter abertura na frente com fechamento em zíper. O material deve ser confeccionado em tecido ripstop. O colete deve ter estampado na parte superior traseira o nome "seinfra" e na parte frontal do lado direito acima do bolso superior o nome que o órgão solicitar. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.				
24	Colete de alta visibilidade é confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor amarelo, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Vestimenta de alta visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade. Ideal para trabalhadores na construção civil e manutenção de áreas urbanas, trabalhadores dos serviços de água, gás, energia, limpeza, telefonia, correios, trabalhadores que manuseiam bagagem e equipes de terra em aeroportos, portos, estações ferroviárias e rodoviárias, trabalhadores que operam veículos de entrega e equipes de inspeção. Atende a classe 2 da norma abnt nbr 15.292:2013. - deverá ser utilizado pelo usuário nas seguintes situações: :: tráfego intenso de veículos :: tráfego de veículos em alta velocidade :: condições climáticas adversas (chuva, neblina, fumaça, etc.) :: ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça - especificações técnicas: :: cor: amarelo :: tamanho g :: com 01 bolso :: peso: 120 g	UND	168	R\$ 47,56	R\$ 7.990,08
25	Capa de chuva em PVC na cor azul ou preta, confeccionada em PVC com forro de poliéster com mangas longas, capuz, tamanho M, G, GG, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	270	R\$ 43,02	R\$ 11.615,40
26	Cotoveleira motociclista – protetor confeccionado em plástico injetado e flexível com revestimento o par, na cor preta.	PAR	47	R\$ 92,88	R\$ 4.365,36
27	Chapéu pescador com saia protetora de pescoço/nuca	UND	230	R\$ 39,10	R\$ 8.993,00
28	Joelheira motociclista - tamanho único, fechamento em 3 tiras de velcro, peso não superior a 500g o par. Protetor confeccionado em plástico injetado flexível na cor preta.	PAR	14	R\$ 94,23	R\$ 1.319,22
29	Luva cano curto de látex,	PAR	406	R\$ 8,91	R\$ 3.617,46
30	Luva cano longo de látex	PAR	410	R\$ 11,20	R\$ 4.592,00
31	Luva cano longo PVC forrada em película	PAR	442	R\$ 26,30	R\$ 11.624,60
32	Luva de cobertura com fivela de couro	PAR	196	R\$ 48,70	R\$ 9.545,20
33	Luva de couro cano curto	PAR	232	R\$ 28,55	R\$ 6.623,60
34	Luva de couro cano longo	PAR	376	R\$ 36,75	R\$ 13.818,00
35	Luva de raspa punho 07 cm com costura reforçada em algodão	PAR	120	R\$ 20,27	R\$ 2.432,40
36	Luva de raspa punho 30 cm com costura reforçada em algodão	PAR	120	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00

37	<p>LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO</p> <p>Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha isolante preta, em peça única, tipo 1, comprimento mínimo de 267mm, resistente a voltagem nas classes: Classe 00 – Tensão de uso (kV), 0,5 em CA e 0,75 em CC. Classe 0 – Tensão de uso (kV), 1,0 em CA e 1,5 em CC. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e N°. de série.</p>	PAR	55	R\$ 48,05	R\$ 2.642,75
38	Luva látex de segurança punho com virola, palma antiderrapante, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	150	R\$ 15,53	R\$ 2.329,50
39	Luva de malha, modelo padrão, confeccionada em malha de algodão tricotada em 4 fios com pigmentos de PVC em uma face, acabamento em overloque, elásticos no punho.	PAR	458	R\$ 5,63	R\$ 2.578,54
40	Luva térmica, impermeável, proteção térmica até 250° c, possuir CA (Certificado de aprovação), dimensões aproximadas (AXLXP) 1x1x1cm, peso aproximado; 150 gramas, forro térmico duplo	PAR	60	R\$ 66,43	R\$ 3.985,80
41	Luva de segurança, confeccionada com vaqueta total cano longo, com reforço na palma, reforço de costura entre os dedos, costura com linha de nylon, possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	214	R\$ 37,38	R\$ 7.999,32
42	Luva de vaqueta total cano curto possuir CA (certificado de aprovação)	PAR	158	R\$ 33,68	R\$ 5.321,44
43	Luva raspa soldador 20cm com manta térmica interna	PAR	9	R\$ 46,00	R\$ 414,00
44	Luva de proteção motociclista - confeccionada em material poliamida com proteção rígida em polipropileno injetado, proteção em borracha na palma e nos dedos, reforço em borracha no dorso da mão, função touch screen no polegar, o par tamanho g	PAR	64	R\$ 77,40	R\$ 4.953,60
45	Luva de poliéster com banho de látex corrugado cano curto	PAR	320	R\$ 15,37	R\$ 4.918,40
46	Luva PU cano curto	PAR	120	R\$ 10,48	R\$ 1.257,60
47	Máscara respiratória cg 304	UND	536	R\$ 77,43	R\$ 41.502,48
48	Máscara respiradora semifacial, valvulada, classe pff3, tamanho único, equipada com válvula de exalação, confeccionado com filtro de manta sintética, possuir CA (certificado de aprovação).	UND	366	R\$ 4,13	R\$ 1.511,58
49	Máscara respiratória descartável sem válvula	UND	484	R\$ 3,10	R\$ 1.500,40
50	Máscara de proteção cirúrgica, não tecido 3 camadas pregas horizontais atóxicas, com elástico, clip nasal embutido e hipoalergênica, com 50 unidades	CX	100	R\$ 22,68	R\$ 2.268,00
51	Máscara de solda profissional automática com regulagem	UND	7	R\$ 196,75	R\$ 1.377,25
52	Máscara PFF2 com Filtro	UND	320	R\$ 4,52	R\$ 1.446,40
53	Macacão Impermeável Pioneira Verde Militar com Bota Acoplada PVC 0,45mm	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
54	Óculos de (proteção ou segurança) INCOLOR	UND	142	R\$ 11,38	R\$ 1.615,96

55	Óculos águia leopardo, preto, fabricado em policarbonato, contra radiação UVA e UVB. Possuir CA (certificado de aprovação)	UND	191	R\$ 12,78	R\$ 2.440,98
56	Óculos de proteção incolor, confeccionado em policarbonato, com armação de nylon, hastes reguláveis, possuir CA (certificado de aprovação)	UND	110	R\$ 12,57	R\$ 1.382,70
57	Perneira de segurança, fechamento em velcro, costura em fio de algodão, confeccionado em laminado de PVC. Possuir CA (certificado de aprovação).	UND	60	R\$ 57,16	R\$ 3.429,60
58	Protetor auricular tipo plug.	UND	570	R\$ 3,56	R\$ 2.029,20
59	Protetor facial, fabricado em policarbonato, transparente com 99% de transparência e super resistente. Ante embaçamento, com regulagem de distanciamento de nariz, com proteção e conforto para respirar e conversar.	UND	225	R\$ 44,98	R\$ 10.120,50
60	Protetor facial, incolor 8", com visor policarbonato incolor de 1,2mm com proteção UV, com testeira em plástico resistente, ajuste simples	UND	70	R\$ 44,04	R\$ 3.082,80
61	Protetor solar, fator 50, volume 1l, com bico dosador, hidratante, rápida absorção, sem corante, eficaz contra as radiações UVA e UVB, dermatologicamente testado, hipoalérgico, não comede gênico, com propriedades antioxidantes, 2 horas de resistência à água e suor, 4 horas de duração em pele seca.	LT	851	R\$ 183,43	R\$ 156.098,93
62	Repelentes contra mosquitos e insetos, modelo aerossol, fórmula não oleosa, com até 6h de duração, hipoalérgico, dermatologicamente testado, tamanho 170ml.	UND	2	R\$ 25,70	R\$ 51,40
63	Respirador ¼ facial, purificador de ar, com filtro, possuir CA, com cartucho incluso, com 4 pontos de fixação, válvula de exalação, queijeira interna, uma entrada para filtro mecânico e químico.	UND	6	R\$ 68,50	R\$ 411,00
64	Talabarte de couro	UND	24	R\$ 100,90	R\$ 2.421,60
65	Talabarte de nylon	UND	24	R\$ 183,06	R\$ 4.393,44
66	Touca higiênica descartável	UND	200	R\$ 22,17	R\$ 4.434,00
VALOR TOTAL					R\$ 604.194,92

GRUPO II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: Etílico hidratado, características adicionais: líquido, concentração: 70% (01 litro)	UND	570	R\$ 14,08	R\$ 8.025,60
2	Álcool etílico em GEL 70%, neutro, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos, acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e ante retorno (01 litro)	UND	260	R\$ 30,51	R\$ 7.932,60
3	Apoio ergonômico para pés, preto, confeccionado em poliestireno, base antiderrapante em PV e ajuste natural de inclinação	UND	120	R\$ 106,88	R\$ 12.825,60
4	Corda de vida 12AWG (metro)	M	130	R\$ 10,45	R\$ 1.358,50

5	Cone para sinalização longo, cor laranja / branco, material PVC rígido, faixa branca com faixa refletiva, altura 75 cm, base 37 cm. peso aproximado 1,260 kg.	UND	110	R\$ 51,50	R\$ 5.665,00
6	Cone balizador	UND	70	R\$ 286,10	R\$ 20.027,00
7	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco, nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebreadas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	PÇ	149	R\$ 83,93	R\$ 12.505,57
8	Fita de sinalização confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	ROLO	192	R\$ 19,84	R\$ 3.809,28
9	Pedestal zebreado mais 10 metros de corrente zebreada – KIT COM 04 UND.	UND	2	R\$ 191,31	R\$ 382,62
10	Porta fita para cone de plástico	UND	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
11	Placa de sinalização, tipo cavalete para indicar piso molhado (na cor amarela)	UND	36	R\$ 64,96	R\$ 2.338,56
12	Tela guarda-corpo (tapume) laranja e branca – 50 X 1,20M	UND	11	R\$ 152,00	R\$ 1.672,00
VALOR TOTAL					R\$ 76.574,33

GRUPO III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aspersor para irrigação 1mx3,4	UND	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
2	Ancinho, em aço, 3,75 mm de espessura, 14 dentes, comprimento: 149,8 cm, cabo em madeira	UND	80	R\$ 34,02	R\$ 2.721,60
3	Arco de serra, material leve e resistente, cabo anatômico, comprimento aproximado 12".	KIT	44	R\$ 33,95	R\$ 1.493,80
4	Alavanca redonda lisa 1" x 1,80 m, peso aproximado 6.72 kg, ponta tipo ponteiro e outra ponta tipo talhadeira.	UN	60	R\$ 167,00	R\$ 10.020,00
5	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA	PÇ	25	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50
6	Alicate bomba d'água isolado - 1000v - 12".	PÇ	42	R\$ 81,23	R\$ 3.411,66
7	Alicate de pressão confeccionada em aço, acabamento cromado, abertura regulável, alavanca para destrave, formato ergonômico.	UND	49	R\$ 58,77	R\$ 2.879,73
8	Alicate para podas de plantas (profissional 40,50) simples, lâmina curva, lâmina confeccionada em aço, trava para fechamento, cabo ergonômico com cobertura em PVC.	UND	22	R\$ 53,18	R\$ 1.169,96
9	Alicate universal com isolamento mínima de 1000 V	PÇ	41	R\$ 46,20	R\$ 1.894,20
10	Balde de lona para içar ferramentas	UN	20	R\$ 59,67	R\$ 1.193,40
11	Balde lona porta ferramenta para eletricista	PÇ	7	R\$ 99,50	R\$ 696,50

12	Balde plástico 20 litros, cor preto, com alça para carregamento confeccionado em metal.	UN	115	R\$ 32,60	R\$ 3.749,00
13	Bolsa cintos para ferramentas de eletricitista em couro	PÇ	23	R\$ 138,61	R\$ 3.188,03
14	Bolsa para de manobra NR10.	PÇ	12	R\$ 134,37	R\$ 1.612,44
15	Carrinho de mão - pneu maciço, capacidade de volume 60 l, confeccionada em aço, capacidade de peso 150 kg, tipo do pneu maciço. Dimensões aproximadas: altura 610 mm, largura 620 mm, comprimento 1600 mm, peso aproximado 18 kg.	UND	79	R\$ 293,45	R\$ 23.182,55
16	Carrinho de mão, chapa: 1,20 mm varal: 1,20mm pintura eletrostática, capacidade de caçamba: 46 litros, kit de parafusos galvanizados pés com barra chata: achatamento duplado nas bordas da caçamba ante corte e dupla resistência	UND	21	R\$ 214,38	R\$ 4.501,98
17	Cavadeira articulada com cabo 120 cm.	UND	76	R\$ 57,60	R\$ 4.377,60
18	Cavador pacetta com cabo 120 cm.	UND	45	R\$ 66,45	R\$ 2.990,25
19	Chave aléns de 1/16" à 3/8".	KIT	19	R\$ 39,47	R\$ 749,93
20	Chave de fenda 150 1/4" x 5", confeccionada em aço, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosforizada, chave com lâmina redonda.	UND	29	R\$ 13,47	R\$ 390,63
21	Chave fenda isolada 1000 v para eletricitista - 7/32 x 5'.	PÇ	45	R\$ 19,13	R\$ 860,85
22	Chave grifo, medida: 18", capacidade abertura: 2.1/2", confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UND	22	R\$ 75,30	R\$ 1.656,60
23	Chave grifo, medida: 24", capacidade abertura: 89mm, confeccionada em ferro fundido, cabo em forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado, cilindro de regulagem autolimpante, mordente superior e inferior substituíveis.	UND	27	R\$ 128,30	R\$ 3.464,10
24	Chave inglesa de 2", chave ajustável, fabricado em material resistente, tratamento anticorrosivo, escala métrica na cabeça, acabamento em preto fosfatado, orifício para armazenamento.	UND	28	R\$ 64,10	R\$ 1.794,80
25	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	PÇ	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
26	Chave Philips 3/16x4", formato ergonômico, cabo em PVC, ponta com tratamento anticorrosão, haste em aço.	UND	29	R\$ 9,58	R\$ 277,82
27	Chave Philips isolada 1000 v para eletricitista - PH8 x 150 mm.	PÇ	24	R\$ 20,90	R\$ 501,60
28	Colher de pedreiro, forjada em aço, canto reto, número 7, com cabo de madeira reforçado com aço internamento e cantos arredondados	UND	161	R\$ 28,50	R\$ 4.588,50
29	Detector de tensão, identificador de sequência de fases, de manobra	UND	23	R\$ 159,00	R\$ 3.657,00
30	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	UND	84	R\$ 376,78	R\$ 31.649,52
31	Escada extensiva 4 em 1 2x12 degraus em alumínio, com sapatas antiderrapantes, pratico sistema de articulação, que suporte até 120kg	UND	18	R\$ 807,00	R\$ 14.526,00
32	Escada Extensiva Alumínio, 7 x 2 Degraus, possui barras	UND	26	R\$ 630,00	R\$ 16.380,00

	estabilizadoras, sua carga máxima de trabalho é de 150 kg.				
33	Escada extensiva com 23 Degraus Tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,20 Metros, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiras de acabamento em nylon	UND	10	R\$ 1.460,10	R\$ 14.601,00
34	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	UND	4	R\$ 1.407,50	R\$ 5.630,00
35	Escada extensiva Vazada Laranja de 29 Degraus Uteis 5,15 x 9 m, não conduz eletricidade, Carga máxima de trabalho: 120 KG, sapatas de borracha antiderrapante e ponteiras de acabamento em nylon.	UND	6	R\$ 1.631,91	R\$ 9.791,46
36	Enxada 1,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	94	R\$ 50,25	R\$ 4.723,50
37	Enxada 2,0 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	86	R\$ 55,00	R\$ 4.730,00
38	Enxada 2,5 lb, larga, cabo de madeira de 150 cm, enxada forjada em aço carbono.	UND	86	R\$ 59,50	R\$ 5.117,00
39	Enxada, em aço 2,0 com cabo de 120 cm	UND	83	R\$ 55,00	R\$ 4.565,00
40	Enxada 2,5 lb - com cabo	UND	44	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00
41	Fita métrica de 50m, manivela para recolhimento da fita, caixa plástica aberta, confeccionada em fibra de vidro, clip metálico na ponta da fita, graduação: mm / polegadas / pés (feet), escala métrica dos dois lados da fita.	UND	28	R\$ 82,20	R\$ 2.301,60
42	Facão 20", lâmina em aço inox, cabo em aço inox, peso aproximado:0.52 kg, dimensões aproximadas 63.50x5.80x2.40 cm (pxaxl)	UND	37	R\$ 45,33	R\$ 1.677,21
43	Foice (roçadeira), com olho: 32 mm, cabo de madeira de 150 cm, peso: 0.57 kg, dimensões aproximadas (pxaxl): 37.10x 3.60 17.40 cm.	UND	20	R\$ 80,08	R\$ 1.601,60
44	Grosa meia cana 10 polegadas, corpo em aço carbono temperado, denteado tipo bastardo simples, cabo injetado, dimensões aproximadas (l x a x p): 2,3 x 3,4 x 37 cm.	UND	17	R\$ 60,30	R\$ 1.025,10
45	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	PÇ	13	R\$ 315,45	R\$ 4.100,85
46	Jogo de chaves combinadas, chave de boca / chave estrela, jogo com 26 chaves nº06 a 32, material resistente, confeccionada em liga de aço.	JOGO	15	R\$ 313,40	R\$ 4.701,00
47	Lâmina de serra, fabricada em aço rápido, manual, comprimento 300mm (12"), largura 13mm (1/2"), espessura 0,60mm (0.024"), dentes por polegadas (25,4mm) 32.	UND	90	R\$ 15,38	R\$ 1.384,20
48	Lima, perfil chata, tamanho: 10", 12" e 8", utilizada para afiação, confeccionada em aço.	UND	83	R\$ 20,23	R\$ 1.679,09
49	Marreta 1 kg, cabo de madeira 270 mm	UND	42	R\$ 42,20	R\$ 1.772,40
50	Marreta de 2 kg com cabo.	UND	44	R\$ 78,30	R\$ 3.445,20
51	Marreta de 3 kg, cabo de madeira 300 mm	UND	11	R\$ 125,15	R\$ 1.376,65
52	Martelo, cabeça forjada e temperada em aço, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. ou cunha metálica	UND	51	R\$ 35,93	R\$ 1.832,43
53	Pá de bico com cabo Y.	UND	43	R\$ 43,15	R\$ 1.855,45
54	Pá nº 03, pá de bico, fabricada em aço carbono e temperado, com cabo longo	UND	14	R\$ 68,00	R\$ 952,00

55	Peneira para café, malha 4, fio 21, diâmetro 60 cm, aro confeccionado em madeira.	UND	44	R\$ 35,90	R\$ 1.579,60
56	Picareta tamanho 5, com cabo de 90 cm	UND	84	R\$ 108,07	R\$ 9.077,88
57	Picareta, forjada em aço carbono, cabo de madeira 90 cm, tamanho: 4, tamanho do olho: 70x45mm, altura: 451mm, largura: 98mm.	UND	49	R\$ 108,07	R\$ 5.295,43
58	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm	UND	59	R\$ 28,00	R\$ 1.652,00
59	Ponteiro redondo, fabricado em aço, com empunhadura, medida 3/4x10".	UND	58	R\$ 28,67	R\$ 1.662,86
60	Podador de altura/ galhos a gasolina 2t 52cc com Potência: 2,17cv/ 1,57kw/ 12.000rpm, com autonomia aproximadamente de 60 min	UND	37	R\$ 1.330,15	R\$ 49.215,55
61	Pua (arco de pua), com catraca 10 polegadas (254mm).	UND	2	R\$ 176,64	R\$ 353,28
62	Protetor de roçagem retrátil. Carrinho com dimensões: comprimento igual a 3,0 m; altura igual a 1,5 m. Peso do carrinho igual a 20 kg. Tela com densidade dos fios igual a 6,0 x 5,5 fios/cm. Peso igual a 165 g/m². Resistência à tração longitudinal do tecido igual a 1216 kg/m. Resistência à tração transversal do tecido igual a 1240 kg/m. Sombreamento proporcionado de 70%.	UND	5	R\$ 1.556,30	R\$ 7.781,50
63	Protetor de vergalhão	UND	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
64	Rebitador manual para carga pesada feito em aço, cabos com empunhadura dupla injeção 20.5 pol. para rebites de alumínio, aço e aço inox: 3.2, 4, 4.8, 6 e 6.4mm	UN	18	R\$ 52,50	R\$ 945,00
65	Régua de alumínio para pedreiro com 2m, dimensões (C x L x A): 200.00 x 5.00 x 2.50 centímetros	UN	45	R\$ 53,95	R\$ 2.427,75
66	Regador, capacidade 10l, confeccionado polipropileno peso aproximado :0.49 kg,(PXAXL) 49x34x14cm.	UN	247	R\$ 37,65	R\$ 9.299,55
67	Serrote médio 18", lâmina de aço laminado, temperado, dentes travados, empunhaduras de madeira, lâmina - 660mm – 26", dentes por polegada 6.	UN	33	R\$ 40,37	R\$ 1.332,21
68	Talhadeira, modelo sextavada 10", confeccionado em aço, acabamento chata, peso aproximado 0,50kg, dimensões aproximadas (LXAXP)3x2x25 cm.	UN	42	R\$ 23,30	R\$ 978,60
69	Torno encanador, n° 4", confeccionado em ferro fundido, mordentes fixos, pintura a pó eletroestática texturizada, abertura máxima: 101,6 mm.	UN	8	R\$ 248,08	R\$ 1.984,64
70	Torquês amador 12", material aço, cabeça polida, corpo fosco, cabo plastificado.	UN	43	R\$ 61,00	R\$ 2.623,00
71	Tela para peneira de central de concretagem	UND	10	R\$ 549,11	R\$ 5.491,10
72	Tela tapume	UND	25	R\$ 146,75	R\$ 3.668,75
73	Tesoura de poda grande dimensões (C x L x A): 48x16x11 cm cabo de madeira	UN	19	R\$ 80,50	R\$ 1.529,50
74	Tesoura de poda para jardim lâmina de aço dimensões 20 x 5.8 x 2 centímetros	UN	13	R\$ 48,50	R\$ 630,50
75	Tesoura de poda, lâminas de 12 polegadas, confeccionada em aço temperado, cabo de ferro emborrachado, (LXA) 18x5,5 cm, peso aproximado 0,975 kg, comprimento aproximado 57,5 cm	UN	7	R\$ 80,33	R\$ 562,31

76	Vassoura metálica 22 dentes com cabo de madeira 120 cm, utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral	UN	158	R\$ 40,43	R\$ 6.387,94
77	Vassoura Escovão Gari 40cm Com Cabo Vassourão Reforçado	UN	50	R\$ 64,07	R\$ 3.203,50
78	Mangote vibrador de imersão de alta frequência. Com amplitude de vibração igual a 1,40 mm. Vibrações por minuto igual a 16800 vpm. Diâmetro do tubo igual a 29 mm. Comprimento do tubo igual a 335 mm. Diâmetro eixo flexível igual a 10 mm. Comprimento total igual a 5400 mm.	UND	10	R\$ 1.449,00	R\$ 14.490,00
79	Mangueira, confeccionada em PVC, diâmetro interno (pol.): ¾, parede(mm): 2,60, cor verde. Rolo de 50 metros.	PÇ	140	R\$ 308,45	R\$ 43.183,00
80	Mangueira cristal, produzida em pvc flexível translúcido, medida: 3/4", parede:1mm. Rolo de 50 metros.	PÇ	129	R\$ 271,00	R\$ 34.959,00
81	Vara de Manobra Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10. 2 secções	UN	54	R\$ 1.045,68	R\$ 56.466,72
VALOR TOTAL					R\$ 506.566,46

GRUPO IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Broca de Aço Rápido 2mm para Metal	UN	16	R\$ 4,34	R\$ 69,44
2	Broca de Aço Rápido 3mm para Metal	UN	19	R\$ 5,20	R\$ 98,80
3	Broca de Aço Rápido 3,5mm	UN	21	R\$ 5,87	R\$ 123,27
4	Broca de Aço Rápido 4mm para Metal	UN	19	R\$ 7,10	R\$ 134,90
5	Broca de Aço Rápido 5mm para Metal	UN	19	R\$ 8,51	R\$ 161,69
6	Broca de Aço Rápido 6mm para Metal	UN	21	R\$ 8,75	R\$ 183,75
7	Broca de Aço Rápido 7mm para Metal	UN	21	R\$ 9,37	R\$ 196,77
8	Broca de Aço Rápido 8mm para Metal	UN	29	R\$ 9,95	R\$ 288,55
9	Broca de Aço Rápido 9mm para Metal	UN	21	R\$ 13,30	R\$ 279,30
10	Broca de Aço Rápido 10mm para Metal	UN	27	R\$ 16,87	R\$ 455,49
11	Broca de Aço Rápido 11mm para Metal	UN	24	R\$ 17,40	R\$ 417,60
12	Broca de Aço Rápido 12mm para Metal	UN	24	R\$ 19,90	R\$ 477,60
13	Broca de Aço Rápido 13mm para Metal	UN	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
14	Broca de Aço Rápido 14mm para Metal	UN	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
15	Broca de Aço Rápido 15mm para Metal	UN	22	R\$ 36,50	R\$ 803,00
16	Broca de Aço Rápido 16mm para Metal	UN	21	R\$ 40,50	R\$ 850,50
17	Broca 3 pontas para Madeira 2mm	UN	19	R\$ 4,53	R\$ 86,07
18	Broca 3 pontas para Madeira 3mm	UN	19	R\$ 5,50	R\$ 104,50
19	Broca 3 Pontas para Madeira 4mm	UN	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
20	Broca 3 Pontas para Madeira 5mm	UN	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
21	Broca 3 Pontas para Madeira 6mm	UN	19	R\$ 10,10	R\$ 191,90

22	Broca 3 Pontas para Madeira 7mm	UN	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
23	Broca 3 Pontas para Madeira 8mm	UN	18	R\$ 12,04	R\$ 216,72
24	Broca 3 Pontas para Madeira 10mm	UN	39	R\$ 21,45	R\$ 836,55
25	Broca 3 Pontas para Madeira 11mm	UN	30	R\$ 25,02	R\$ 750,60
26	Broca 3 Pontas para Madeira 12mm	UN	50	R\$ 25,08	R\$ 1.254,00
27	Broca 3 Pontas para Madeira 13mm	UN	19	R\$ 31,88	R\$ 605,72
28	Broca 3 Pontas para Madeira 16mm	UN	15	R\$ 41,43	R\$ 621,45
29	Broca para concreto 2mm	UN	22	R\$ 3,40	R\$ 74,80
30	Broca para concreto 3mm	UN	22	R\$ 3,60	R\$ 79,20
31	Broca para concreto 4mm	UN	22	R\$ 4,50	R\$ 99,00
32	Broca para concreto 5mm	UN	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
33	Broca para concreto 6mm	UN	30	R\$ 6,73	R\$ 201,90
34	Broca para concreto 7mm	UN	22	R\$ 7,33	R\$ 161,26
35	Broca para concreto 8mm	UN	30	R\$ 8,83	R\$ 264,90
36	Broca para concreto 9mm	UN	22	R\$ 9,50	R\$ 209,00
37	Broca para concreto 10mm	UN	45	R\$ 12,97	R\$ 583,65
38	Broca para concreto 11mm	UN	30	R\$ 14,77	R\$ 443,10
39	Broca para concreto 12mm	UN	55	R\$ 16,73	R\$ 920,15
40	Broca para concreto 18mm	UN	15	R\$ 33,50	R\$ 502,50
41	Broca para concreto 21mm	UN	15	R\$ 56,07	R\$ 841,05
42	Disco de corte 7" furo 7/8"	UN	60	R\$ 8,30	R\$ 498,00
43	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8".	UN	28	R\$ 11,83	R\$ 331,24
44	Disco de policorte - 10x1/18x1	UN	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
45	Disco de serra circular	UN	63	R\$ 20,10	R\$ 1.266,30
46	Disco para roçadeira sthil 220, confeccionada em metal.	UN	83	R\$ 57,65	R\$ 4.784,95
47	Disco para roçadeira Stihl 160, confeccionada em metal	UN	85	R\$ 53,60	R\$ 4.556,00
48	Furadeira Parafusadeira Impacto 18V - GSB185LI-1B Sem Fio, 1 bateria	UN	12	R\$ 880,07	R\$ 10.560,84
49	Furadeira de impacto, trava de gatilho para uso contínuo, seletor de impacto ou rotação, empunhadura ergonômico, potência: 560w, tensão 220v, mandril: 3/8" (10 mm), velocidade: 2800/min (rpm), impacto: 45000 IPM.	UN	13	R\$ 400,03	R\$ 5.200,39
50	Lixadeira angular profissional - elétrica 2200 w 7", Rotação (RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200.	UN	6	R\$ 952,55	R\$ 5.715,30
51	Máquina para cortar grama - 1hp/220v	UN	18	R\$ 398,53	R\$ 7.173,54
52	Kit de máquina de solda inversora, tipo MIG/MAG, TIG e MMA, profissional, com corrente de soldagem de 185 amperes ou superior, corrente mínima de 20 amperes, voltagem de 220V ou 380V, frequência de 60Hz, sistema de refrigeração por ventoinha, com rodas para transporte. Acompanha os acessórios necessários para o funcionamento: cilindro de gás com capacidade de 1m³, regulador de pressão e mangueira.	UN	4	R\$ 3.387,50	R\$ 13.550,00

53	Máquina de piso 110mm 1200 Watts M0400B - peso aproximado de 2,7 kg. - Ajuste rapido de profundidade, facil acesso para troca de escovas de carvão. - Interruptor de gatilho com trava de segurança contra acionamento acidental. - Possui dupla isolamento. Equipamento indicado para cortes em revestimento ceramicos e porcelanatos. Alimentação: Eletrica 220V, Potência 1200 Watts.	PÇ	5	R\$ 661,00	R\$ 3.305,00
54	Martelete de capacidades variadas	UN	3	R\$ 1.220,09	R\$ 3.660,27
55	Platina Elétrica 580w, dupla isolamento. Adaptável á coletor/aspirador de pó. Potência: 580W. Tamanho da faca: 82mm. Profundidade da passada: 1mm rotações por minuto: 16.000 dimenções (C x L x A): 285 x 160mm. Peso aproximado 2kg. Voltagem 220v.	UN	5	R\$ 778,29	R\$ 3.891,45
56	SOPRADOR PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS MOTOR A COMBUSTÃO. Especificações: Vazão de ar 700 m³/h ou superior. Potência de 0,7 kw/cv ou superior. Velocidade do ar 59m/s ou superior. Cilindrada mínima 27.2 cm³. Rot. Lenta 2,800rpm. Itens Inclusos. Manual em português, Peças e kit de ferramentas. Galão medidor para mistura de combustivel. Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme embalagens e especificações do fabricante	UN	6	R\$ 1.168,30	R\$ 7.009,80
VALOR TOTAL					R\$ 87.811,96

GRUPO V					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Boné em tecido na cor cinza com proteção do pescoço e orelhas. Com logomarca da prefeitura e nome da secretaria solicitantes na lateral direita. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	107	R\$ 33,50	R\$ 3.584,50
2	Camisa de malha pv na cor cinza, gola polo, manga longa pintura da bandeira do município de guanambi na manga esquerda, bordado do brasão da prefeitura e nome da secretaria solicitante no lado direito da parte frontal. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas.	UN	690	R\$ 59,50	R\$ 41.055,00
3	Calça confeccionada em tecido brim na cor azul royal. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	425	R\$ 76,10	R\$ 32.342,50

4	Calça confeccionada em tecido brim na cor cinza médio. 100% algodão, com elástico na cintura, 2 bolsos frontais laterais forrados e dois bolsos posteriores forrados, com faixa reflexiva 15 cm abaixo do joelho. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	720	R\$ 77,25	R\$ 55.620,00
5	Camisa de malha pv na cor azul royal. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado esquerdo, pintura do brasão do "ilumina guanambi" (anexo i) no bolso e na parte traseira. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	370	R\$ 73,33	R\$ 27.132,10
6	Camisa de malha pv na cor cinza médio. Manga longa com punho, gola careca, com bolso frontal forrado do lado direito. Pintura do brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria solicitante. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	530	R\$ 61,00	R\$ 32.330,00
7	Camisa gola polo cor cinza médio. Confeccionada em malha pv. Com brasão da prefeitura na parte frontal do lado direito com nome da secretaria solicitante bordados. A definição dos tamanhos/numeração dos itens será realizada por meio de aferição, por parte da empresa vencedora do certame, das medidas antropométricas de cada servidor.	UN	525	R\$ 65,00	R\$ 34.125,00
8	Touca de segurança tipo árabe cor azul, confeccionada em brim 100% algodão.	UN	106	R\$ 19,78	R\$ 2.096,68
VALOR TOTAL					R\$ 228.285,78

GRUPO VI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Betoneira com capacidade do tambor igual a400L. Capacidade de mistura igual a 315L.Espessura da chapa do tambor: cone superior/corpo com 2,00 mm; cone inferior 2,65mm. Rotação do tambor de 28 RPM. Potência do motor: 2 cv IV pólos. Transmissão por correia tipo "V" A 44.	UND	5	R\$ 7.126,67	R\$ 35.633,35
2	Compactador de Solo, 3,7HP a Gasolina, Peso operacional CECE: kg 66, Largura da sapara: 28cm, Taxa de percussão máx. 1/minuto: 700, Força de golpe: kN 18.2, Motor Honda GXR120 4tempos: gasolina; Potência máxima do motor: kW (HP)2.7 (3.7), Potência de saída na velocidade operacional 2,6 (3,6) a 4.100 kW (HP) a U/min, Dimensões (C x L x A): 74 x 36,5 x 104cm	UND	3	R\$ 12.493,45	R\$ 37.480,35
3	Compactador de solo mecânico à gasolina. Peso operacional 66 kg. Largura da sapata igual a 28 cm. Força de golpe igual a 18,2 kN. Potência máxima do motor: 2,7kW - 3,7 HP. Dimensões: comprimento igual a 74 cm; largura igual a 36,5 cm; altura igual a 104 cm.	UND	3	R\$ 12.393,09	R\$ 37.179,27

4	Vibrador de concreto de imersão de alta frequência. Com protetor em aço tubular super-resistente e alça para transporte. Tensão: 220V. Potência do motor igual a 2,2 CV (1600 W). Rotações por minuto: 15000. Base fixa. Dimensões: comprimento igual a 440 mm; largura igual a 240 mm; altura igual a 250 mm.	UND	5	R\$ 2.709,35	R\$ 13.546,75
VALOR TOTAL					R\$ 123.839,72

VALOR GLOBAL: R\$1.627.273,17 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

Júlio Kennedy Rocha dos Santos

Portaria nº. 18 de 19 de março de 2025

Idamara Ferreira Silva

Portaria nº. 18 de 19 de março de 2025

Tatiane Cotrim Teixeira da Silva

Portaria nº. 18 de 19 de março de 2025

Giovanna Fernandes Teixeira

Portaria nº. 18 de 19 de março de 2025

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

1. OBJETO

“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas destinadas aos servidores da Secretarias Municipais de Guanambi-Ba.”

GRUPO -XXX					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
2					
3					
4					
xx					
VALOR TOTAL					R\$

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme o Termo de Referência.

Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ ____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

- Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
- Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a prestar o serviço no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de serviço/Requisição.
- Até que seja assinada instrumento contratual, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI N° 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

“AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE”.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N° , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°____, LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI –
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
MODELO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF N.º, (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada pelo seu (Sócio/Representante Legal), Estado Civil, nacionalidade, CPF, RG, endereço, autoriza o Sr.(a), inscrito no CPF/MF sob o nº (apresentar o original), a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043-25PE-PMG, a ser realizada na Prefeitura Municipal de GUANAMBI, no dia / / , respondendo, assim, pela representada, como seu mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 046-25-PMG
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX-XXPE-PMG

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E O FORNECEDOR FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO VISANDO O FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG:

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrito no CNPJ sob n° 11.926.843/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n° 15.235.606/0001-83 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n° 30.755.320/0001-12, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, e do outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., estabelecida na....., CEP:....., detentora do endereço eletrônico....., telefone () -....., através de seu Representante Legal, o Sr....., em conformidade com a Constituição Federal, Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1803/2024, resolvem **Registrar os Preços**, conforme homologação do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N° 043-25PE-PMG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de **EPI** (Equipamento de Proteção Individual) e **EPC** (Equipamento de Proteção Coletiva), bem como ferramentas de trabalho e máquinas destinadas aos servidores da Secretarias Municipais de Guanambi-Ba.

1.2. A contratação com a prestadora de serviços/fornecedora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133/2021.

1.3. Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no artigo Art. 84, da Lei n° 14.133/21, in vide;

3.2. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos neste termo de referência;

3.4. Os produtos que serão fornecidos, deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas e atender às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), possuir certificado de aprovação (C.A.) e demais regulamentações pertinentes aplicáveis.

3.5. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor;

- 3.6. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, o fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais;
- 3.7. Substituir em até 05(cinco) dias corridos os produtos que apresentem danos ou avarias;
- 3.8. O recebimento do material será realizado por servidor designado, que atestará a entrega, podendo recusar o material, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;
- 3.9. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade solicitada;
- 3.10. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Secretaria solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS/ FORNECEDORA

- 4.1. A contratada se compromete a fornecer conforme as especificações, respeitando a qualidade, quantidade e prazos estabelecidos;
- 4.2. A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam em embalagens adequadas, sejam de boa qualidade, sem defeitos ou falhas e estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis;
- 4.3. A contratada deverá fornecer os produtos específicos em estrita conformidade com as normas técnicas brasileiras, como o certificado de aprovação(CA), as certificações do INMETRO, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis;
- 4.4. A contratada deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos ou falhas sem custo para a administração pública;
- 4.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 4.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento do material objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

- 5.1. Realizar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas no contrato, como prazos, valores, e formas de pagamento;
- 5.2. Garantir que a contratada tenha acesso aos locais necessários;
- 5.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 5.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 5.5. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E VALIDADE DOS PREÇOS

- 6.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043- 25PE-PMG.
- 6.2. Em cada prestação de serviços/fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043-25PE-PMG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.3. Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043-25PE-PMG, pela empresa prestadora de serviços/fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 6.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a aceitar os serviços/produtos relacionados na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043-25PE-PMG para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso

ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa..

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do serviço prestado;

8.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

8.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

8.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

8.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

8.7. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

8.8. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

8.9. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços/produtos registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.2. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a prestadora de serviços/fornecedora para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a prestadora de serviços/fornecedora será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Após liberar a prestadora de serviços/fornecedora do compromisso, o gerenciador convocará os prestadores de serviços/fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a prestadora de serviços/fornecedora não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a prestadora/fornecedora requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. A prestadora de serviços/fornecedora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a prestadora de serviços/fornecedora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora de serviços/fornecedora, nos termos do disposto no item 10.2.2, o gerenciador convocará as prestadoras de serviços/fornecedoras do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.1 e 10.2.2., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do prestador/fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o prestador de serviços/fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

11.1.4.1. Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviços/fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento do registro do prestador de serviços/fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviços/fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do prestador de serviços/fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 043-25PE-PMG, seus Anexos e a proposta da prestadora de serviços/fornecedora.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

14.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi-Bahia, ____ de _____ de _____.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____